

Pauta:

Data: 27 de abril de 2026, às 15h

Local: Sede da Companhia – SGAN 601 Bloco H, Sala 2010, Edifício ÍON, de modo exclusivamente digital

Ordem do Dia:

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, bem como os respectivos documentos complementares;
- 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2025 e distribuição dos dividendos;
- 3) Eleger membros do Conselho Fiscal para o anuênio 2026/2027;
- 4) Eleger membros do Conselho de Administração para completar o mandato 2025/2027; e
- 5) Fixar a remuneração dos administradores e fiscais.

Edital de Convocação:

Ficam convocados os senhores Acionistas da Companhia Energética de Brasília S.A (“Companhia”), com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 19, inciso X, para a 64ª Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 27 de abril de 2026, às 15 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Teams (“Plataforma Digital”) com a seguinte ordem do dia: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, bem como os respectivos documentos complementares; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2025 e distribuição dos dividendos; 3) Eleger membros do Conselho Fiscal para o anuênio 2026/2027; 4) Eleger membros do Conselho de Administração para completar o mandato 2025/2027; e 5) Fixar a remuneração dos administradores e fiscais. A Proposta da Administração (“Proposta”) contemplando toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia, estão disponíveis aos Acionistas da Companhia a partir desta data, na forma prevista na Resolução CVM nº 81/2022, e podem ser acessadas através dos websites da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br) e da Companhia (ri.ceb.com.br). Consoante o disposto na Resolução CVM nº 70/2022, o percentual mínimo para a requisição da adoção do processo de voto múltiplo é de 4% do capital votante da Companhia. A participação dos acionistas na Assembleia será (i) via boletim de voto a distância. Neste caso, até o dia 23 de abril de 2026 (inclusive), o acionista deverá transmitir o boletim de voto a distância: 1) ao escriturador das ações de emissão da Companhia; 2) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Resolução CVM nº 81/2022 e os procedimentos descritos no boletim de voto à distância disponibilizado pela Companhia; (ii) via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, votar na Assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas. Documentos necessários para acesso à Plataforma Digital: Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão enviar para o e-mail ri@ceb.com.br, com cópia para soc@ceb.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, com, no mínimo, 4 (quatro) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 23 de abril de 2026, os seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade, demonstrando a titularidade das ações em até 4 (quatro) dias antes da data da realização da Assembleia; (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do Acionista, acompanhado do instrumento de constituição, estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria caso o Acionista seja pessoa jurídica; e/ou (iii) relativamente aos Acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela entidade competente. A Companhia reconhece assinaturas eletrônicas com certificado digital emitido pela ICP-Brasil e não exige reconhecimento de firma em procurações. Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto. Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, situada no SGAN Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Segundo Andar - Salas 2010 a 2023, Edifício ÍON Escritórios Eficientes, Brasília/ DF, os documentos mencionados no artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.303, de 31/10/2001, relativos ao exercício de 2025, bem como toda documentação pertinente às matérias a serem deliberadas na Assembleias Geral.

Walter Luís Bernardes Albertoni

Presidente do Conselho de Administração

Destinação do Lucro Líquido de 2025:

Resolução CVM nº 81, Anexo A

1. Informar o Lucro Líquido do Exercício:

- O lucro líquido da Companhia Energética de Brasília em 2025 foi de R\$ 185.574.703,74.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarado:

- A Companhia destinará aos seus acionistas, a título de dividendos e juros sobre o capital próprio o montante global equivalente a R\$ 170.728.727,44, sendo:
 - (i) R\$ 81.724.465,66 às ações ordinárias (R\$ 2,275123630 para cada ação CEBR3);
 - (ii) R\$ 14.936.209,38 às ações preferenciais classe A (R\$ 2,275123630 para cada ação CEBR5); e
 - (iii) R\$ 74.068.052,40 às ações preferenciais classe B (R\$ 2,502635993 para cada ação CEBR6).

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

- A Companhia distribuirá o equivalente a 92% do lucro líquido do exercício deduzido da constituição de reserva legal.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucros de exercícios anteriores

Em 17 de setembro de 2025, Companhia destinou aos seus acionistas, a título de dividendos intermediários o montante global equivalente a R\$ 125.000.000,00, sendo:

- (i) R\$ 59.835.028,12 às ações ordinárias (R\$ 1,665744588 para cada ação CEBR3);
- (ii) R\$ 10.935.629,88 às ações preferenciais classe A (R\$ 1,665744588 para cada ação CEBR5); e
- (iii) R\$ 54.229.342,00 às ações preferenciais classe B (R\$ 1,832319047 para cada ação CEBR6).

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendos e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

- (i) R\$ 21.889.437,54 às ações ordinárias (R\$ 0,609379042 para cada ação CEBR3);
- (ii) R\$ 4.000.579,50 às ações preferenciais classe A (R\$ 0,609379042 para cada ação CEBR5); e
- (iii) R\$ 19.838.710,40 às ações preferenciais classe B (R\$ 0,670316946 para cada ação CEBR6).

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

- Os dividendos serão pagos em parcela única no dia 8 de maio de 2026

- c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio
 - Não haverá incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre o capital próprio
- d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento
 - Terão direito ao recebimento dos dividendos os acionistas da Companhia em 30 de abril de 2026.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

- a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados
 - A Companhia destinou aos seus acionistas, a título de dividendos intercalares o montante global equivalente a R\$ 125.000.000,00, sendo:
 - (i) R\$ 59.835.028,12 às ações ordinárias (R\$ 1,665744588 para cada ação CEBR3);
 - (ii) R\$ 10.935,629,88 às ações preferenciais classe A (R\$ 1,665744588 para cada ação CEBR5); e
 - (iii) R\$ 54.229.342,00 às ações preferenciais classe B (R\$ 1,832319047 para cada ação CEBR6).
- b. Informar a data dos respectivos pagamentos
 - O pagamento dos Dividendos Intercalares ocorreu em 19 de dezembro de 2025.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Ano	Lucro Líquido do Exercício	ON	PNA	PNB
2025	R\$ 185.574.703,74	R\$ 2,47296	R\$ 2,47296	R\$ 2,72025
2024	R\$ 174.228.036,26	R\$ 2,32176	R\$ 2,32176	R\$ 2,55393
2023	R\$ 183.510.404,56	R\$ 2,44545	R\$ 2,44545	R\$ 2,69000
2022	R\$ 196.341.491,43	R\$ 2,61644	R\$ 2,61644	R\$ 2,87808

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Ano	Dividendos	ON	PNA	PNB
2025	R\$ 170.728.727,44	R\$ 2,27512	R\$ 2,27512	R\$ 2,50264
2024	R\$ 142.422.185,06	R\$ 1,89791	R\$ 1,89791	R\$ 2,08770
2023	R\$ 111.914.650,12	R\$ 1,49137	R\$ 1,49137	R\$ 1,64051
2022	R\$ 1.135.000.000,00	R\$ 15,1250	R\$ 15,1250	R\$ 16,6374

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado a reserva legal

Não foi necessária destinação para a reserva legal

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

A constituição da reserva legal é obtida a partir da aplicação de 5% sobre o lucro líquido após a absorção do prejuízo acumulado, até o limite de 20% do capital social.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimo

A Companhia destinou 92% do resultado do período ajustado na forma da lei, das quais, prioritariamente os acionistas preferenciais classe A têm direito de receberem 10% proporcionais ao que representam no capital social integralizado da Companhia, e do saldo remanescente os acionistas preferenciais classe B têm direito de receberem 10% a mais do que for destinado aos acionistas detentores de ações ordinárias.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

O lucro líquido do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos mínimos.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não há parcela não paga.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Classe	Dividendos mínimos total
PNA	R\$ 5.155.193,39
PNB	R\$ 19.605.909,99

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Classe	Dividendos mínimos por ação
PNA	R\$ 0,785252938
PNB	R\$ 0,662451009

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

A parcela correspondente à, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos no artigo 202 I, II, e III da Lei das Sociedades por Ações, será distribuída ao acionista como dividendo anual mínimo obrigatório.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

O dividendo mínimo será pago integralmente.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não houve nenhuma retenção do dividendo obrigatório.

Conteúdo do Formulário de Referência:

Resolução CVM nº 80, Anexo C

7. Assembleia geral e administração

7.1. Descrever as principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal do emissor

(i) Compete ao Conselho de Administração desempenhar as atribuições estabelecidas na Lei nº 6.404/1976, na Lei nº 13.303/2016 e ainda:

I - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, manifestando-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

II - eleger e destituir os diretores da Companhia;

III - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;

IV - pronunciar-se sobre o orçamento, a estimativa da receita, as dotações gerais de despesas e o programa de investimentos da Companhia, podendo emendá-los, bem como aprovar a dotação orçamentária de verba específica destinada ao Comitê de Auditoria Estatutário;

V - manifestar-se sobre propostas de reforma estatutária apresentadas pela Diretoria;

VI - autorizar empréstimos a contrair no País ou no exterior;

VII - autorizar o encaminhamento de pedido de desapropriação, nos termos da legislação em vigor, submetido pela Diretoria;

VIII - autorizar a alienação, oneração, permuta, locação e arrendamento de bens imóveis, pertencentes ao patrimônio da Companhia, assim como a aquisição de outros que venham a integrá-lo;

IX - decidir sobre emissão de ações do capital autorizado;

X - convocar a Assembleia Geral;

XI - aprovar o Regimento Interno da Companhia ou sua alteração;

XII - aceitar a justificação decorrente de força maior a que se refere o § 4º do art. 17;

XIII - conceder licença aos seus membros;

XIV - conceder licença, por mais de 30 dias, aos membros da Diretoria e autorizar-lhes afastamento por igual período;

XV - escolher e destituir os auditores independentes;

XVI - autorizar a instalação de agências ou escritórios da Companhia fora da localidade de sua sede;

XVII - aprovar o sistema de classificação de cargos da Companhia ou sua alteração, bem como os quadros de funções gratificadas e de empregos em comissão;

XVIII - decidir sobre as questões que lhe forem submetidas pela Diretoria ou por qualquer membro desta, vencido em resolução tomada;

XIX - autorizar a aquisição de ações para manutenção em tesouraria e para a respectiva alienação ou cancelamento;

XX - autorizar a emissão de notas promissórias comerciais (“commercial papers”).

XXI - subscrever Carta Anual de Políticas Públicas;

XXII - estabelecer política de divulgação de informações da CEB, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas;

XXIII - aprovar a política de distribuição de dividendos da Companhia;

XXIV - aprovar anualmente a política de transações com partes relacionadas;

XXV - aprovar o Código de Conduta e Integridade da Companhia;

XXVI - discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes;

XXVII - implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a CEB, inclusive os relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e à ocorrência de corrupção e fraude;

XXVIII - estabelecer política de porta-vozes visando eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da CEB;

XXIX - realizar a avaliação de desempenho, individual e coletiva, dos diretores e dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, podendo contar com o apoio metodológico e procedimental do Comitê de Elegibilidade;

XXX - aprovar, até a sua última reunião ordinária, o plano de negócios para o exercício anual seguinte e a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos;

XXXI - analisar, após a realização da assembleia geral ordinária prevista no art. 132 da Lei nº 6.404/1976, o atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios mencionado no inciso XXX, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Câmara Legislativa do Distrito Federal e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parágrafo único. As decisões do Conselho de Administração deverão ser comunicadas aos órgãos da Companhia aos quais a matéria esteja afeta.

(ii) Compete ao Conselho Fiscal:

As atribuições do Conselho Fiscal encontram-se fixadas na Lei das Sociedades Anônimas, Lei 13.303/2016, Estatuto Social, e no Decreto nº 11.531, de 25.04.89, do governo do Distrito Federal, bem como no Regimento Interno do referido Conselho, relacionadas a seguir:

Lei das Sociedades Anônimas

I - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral;

III - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembleia geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à assembleia geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à companhia;

V - convocar a assembleia geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias;

VI - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia;

VII - examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

VIII - exercer essas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam.

§ 1º Os órgãos de administração são obrigados, através de comunicação por escrito, a colocar à disposição dos membros em exercício do conselho fiscal, dentro de 10 (dez) dias, cópias das atas de suas reuniões e, dentro de 15 (quinze) dias do seu recebimento, cópias dos balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente e, quando houver, dos relatórios de execução de orçamentos.

§ 2º O conselho fiscal, a pedido de qualquer dos seus membros, solicitará aos órgãos de administração esclarecimentos ou informações, desde que relativas à sua função fiscalizadora, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais.

§ 3º Os membros do conselho fiscal assistirão às reuniões do conselho de administração, se houver, ou da diretoria, em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar (ns. II, III e VII).

§ 4º Se a companhia tiver auditores independentes, o conselho fiscal, a pedido de qualquer de seus membros, poderá solicitar-lhes esclarecimentos ou informações, e a apuração de fatos específicos.

§ 5º Se a companhia não tiver auditores independentes, o conselho fiscal poderá, para melhor desempenho das suas funções, escolher contador ou firma de auditoria e fixar-lhes os honorários, dentro de níveis razoáveis, vigentes na praça e compatíveis com a dimensão econômica da companhia, os quais serão pagos por esta.

§ 6º O conselho fiscal deverá fornecer ao acionista, ou grupo de acionistas que representem, no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social, sempre que solicitadas, informações sobre matérias de sua competência.

§ 7º As atribuições e poderes conferidos pela lei ao conselho fiscal não podem ser outorgados a outro órgão da companhia.

§ 8º O conselho fiscal poderá, para apurar fato cujo esclarecimento seja necessário ao desempenho de suas funções, formular, com justificativa, questões a serem respondidas por perito e solicitar à diretoria que indique, para esse fim, no prazo máximo de trinta dias, três peritos, que podem ser pessoas físicas ou jurídicas, de notório conhecimento na área em questão, entre os quais o conselho fiscal escolherá um, cujos honorários serão pagos pela companhia.

Decreto nº 11.531 de 25/04/1989

- i. conferência periódica de saldos de tesourarias e outros valores em poder das mesmas, bem como avaliação dos controles de valores;
- ii. conferência de estoques de almoxarifados ou outros depósitos de materiais, bem como a sua organização e eficácia dos seus controles;
- iii. conferência de bens patrimoniais em estoque ou em uso, bem como o seu estado, a organização e eficácia dos controles;
- iv. exame de processos de licitação;
- v. exame de documentação das receitas;
- vi. exame de documentação relativa à despesa, inclusive das notas de empenho;
- vii. exame de contratos ou instrumentos equivalentes;
- viii. exame dos controles da execução orçamentária, registros contábeis ou qualquer outro tipo de controle;
- ix. exame dos balancetes mensais e outros demonstrativos, com emissão de parecer, quando previsto em estatuto ou regimento;
- x. pronunciamento sobre processos de tomada de contas;
- xi. exame e emissão de parecer sobre as contas anuais dos administradores;
- xii. solicitação de serviços técnicos especializados julgados necessários;
- xiii. fiscalização dos atos dos administradores, com verificação do cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- xiv. acompanhamento e controle de providências determinadas pelo Governo.

Regimento Interno do Conselho Fiscal

- I. Fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- II. Opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral; III. Opinar a respeito das propostas dos órgãos da administração a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- IV. Denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos da administração, e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da organização, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrir, e sugerir providências úteis à Companhia;
- V. Analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela organização;
- VI. Examinar as demonstrações financeiras do exercício social e opinar sobre elas; e
- VII. Exercer essas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam.

(iii) Compete à Diretoria

- I - caracterizar e estruturar os rumos corporativos, bem como definir as respectivas políticas corporativas globais, compatíveis com sua identidade institucional;
- II - estabelecer políticas e diretrizes corporativas relacionadas à gestão de recursos visando à sua otimização, dentro da visão de realização de processos institucionais integrados;
- III - estabelecer processos de monitoramento e controle de resultados corporativos;
- IV - promover a organização administrativa da Companhia e elaborar seu Regimento Interno, a ser submetido ao Conselho de Administração;
- V - administrar a Companhia e tomar as providências adequadas à fiel execução das deliberações da Assembleia Geral e das decisões do Conselho de Administração, regulamentando-as, quando couber, mediante atos próprios, gerais ou específicos;
- VI - elaborar o plano plurianual e estratégico da Companhia, consubstanciando-o em planos de ação a curto, médio e longo prazos, nos quais estejam consignados os orçamentos, programas, projetos e demais medidas necessárias à consecução dos resultados institucionais permanentes caracterizados na identidade institucional;
- VII - autorizar a licença ou o afastamento de membros da Diretoria por prazo até 30 (trinta) dias, designando o substituto dentre eles, ressalvado o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 24;
- VIII - propor ao Conselho de Administração alterações do sistema de classificação de cargos da Companhia, dos quadros de funções gratificadas e de empregos em comissão;
- IX - fornecer ao Conselho de Administração os elementos de informação necessários ao acompanhamento permanente dos resultados da Companhia;
- X - enviar ao Conselho de Administração, dentro de 75 (setenta e cinco) dias, a contar do encerramento do exercício, o relatório, as contas anuais e demais elementos previstos em lei;
- XI - pronunciar-se sobre os recursos ou reclamações de empregados ou sobre sua dispensa, quando envolvam ou possam envolver ônus apreciável para a Companhia;
- XII - autorizar a aquisição, oneração, permuta, alienação e locação de bens móveis, bem como a locação e o arrendamento de bens imóveis, observadas as disposições legais;
- XIII - propor ao Conselho de Administração a alienação, oneração ou permuta de bens imóveis pertencentes ao patrimônio da Companhia, assim como a aquisição de outros que venham a integrá-lo;
- XIV - submeter ao Conselho de Administração pedido de desapropriação a ser encaminhado, nos termos da legislação em vigor, à autoridade competente;
- XV - convocar a Assembleia Geral, nos termos do art. 123 da Lei nº 6.404/1976;
- XVI - propor a aplicação dos lucros da Companhia e de suas subsidiárias excedentes à destinação estatutária;
- XVII - efetivar doações de sucata e bens inservíveis para instituições educacionais e outras sem fins lucrativos, nos termos da lei;
- XVIII - aprovar a concessão de apoios e patrocínios culturais, tendo em vista as responsabilidades sociais da Companhia e a preservação de sua imagem;
- XIX - aprovar a prática dos atos gratuitos razoáveis previstos no art. 154, § 4º da Lei das Sociedades Anônimas, nos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;

XX - coordenar e supervisionar os estudos referentes à exploração de novos negócios, em consonância com o inciso I deste artigo, podendo delegar competência referentes a assuntos específicos;

XXI - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral;

XXII - submeter à subscrição do Conselho de Administração proposta de Carta Anual de Políticas Públicas da CEB, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

XXIII - submeter à aprovação do Conselho de Administração proposta de política de distribuição de dividendos da Companhia e suas alterações;

XXIV - submeter anualmente à aprovação do Conselho de Administração proposta de política de transações com partes relacionadas e suas alterações;

XXV - submeter à aprovação do Conselho de Administração proposta do Código de Conduta e Integridade da Companhia e suas alterações;

XXVI - apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração, o plano de negócios para o exercício anual seguinte e a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos;

XXVII - exercer todas as atribuições legais de competência privativa de assembleia geral das subsidiárias integrais da CEB, na qualidade de acionista único;

XXVIII - divulgar informações relevantes de forma tempestiva e atualizada, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração;

XXIX - divulgar ao público em geral, de forma ampla, a carta anual de governança corporativa, que consolide em um único documento escrito, em linguagem clara e direta, as informações de que trata o inciso XXVIII;

XXX - submeter ao Conselho de Administração política de porta-vozes visando eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da CEB.

(iv) Comitês:

Competirá ao CAE, sem prejuízo de outras competências previstas no estatuto da CEB e no artigo 24 da Lei nº 13.303/2016, zelar:

a) pela qualidade e integridade das demonstrações contábeis e financeiras da Companhia;

b) pelo cumprimento das exigências legais e regulamentares;

c) pela atuação, independência e qualidade do trabalho da empresa de auditoria independente contratada para emitir parecer sobre as demonstrações contábeis e financeiras;

d) pela atuação e qualidade do trabalho da auditoria interna;

e) pela qualidade e eficiência dos sistemas de controles internos e de administração de riscos, cabendo-lhe as seguintes tarefas:

I. estabelecer os procedimentos necessários à sua atuação de modo a atingir seus objetivos;

II. participar do processo de contratação da empresa para prestação de serviços de auditoria independente, opinando sobre a remuneração e a sua eventual substituição, bem como aprovar, previamente, a contratação de serviços de auditoria independente das empresas consolidadas nas demonstrações contábeis da CEB;

III. revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis e financeiras da Companhia, anuais e trimestrais, bem como as notas explicativas, relatórios da administração e parecer da empresa de auditoria independente;

IV. supervisionar o trabalho da auditoria interna e da empresa de auditoria independente, de forma a avaliar sua efetividade e verificar o cumprimento da legislação, regulamentação e normas internas;

V. acompanhar a contratação de empregados ou de prestadores de serviço que tenham atuado nas equipes de empresa de auditoria independente que presta ou tenha prestado serviços de auditoria para a Companhia nos doze meses anteriores;

VI. revisar e propor sugestões ao Conselho de Administração, anualmente, sobre a política de contratação de outros serviços que possam ser prestados por empresa de auditoria independente que esteja auditando as demonstrações contábeis e financeiras da Companhia, e uma lista desses serviços, já pré-aprovados pelo Comitê de Auditoria;

VII. propor ao Conselho de Administração, implementar e promover a divulgação interna dos procedimentos para recepção e tratamento de informações sobre erros ou fraudes relevantes referentes à contabilidade, auditoria e controles internos, bem como sobre o descumprimento de dispositivos legais e regulamentares e de normas internas, prevendo procedimentos específicos para proteção do informante, tais como seu anonimato e a confidencialidade da informação;

VIII. recomendar às diretorias a correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das atribuições do Comitê de Auditoria;

IX. verificar a implementação de recomendações feitas pela empresa de auditoria independente e pela auditoria interna, e, ainda, as feitas pelo próprio Comitê de Auditoria;

X. discutir anualmente com a empresa de auditoria independente o relatório sobre:

a) os procedimentos de controles internos de qualidade dessa empresa;

b) sua independência;

c) revisão da qualidade pelos pares;

d) questionamentos de autoridades governamentais e reguladores; e

e) todos os relacionamentos entre essa empresa de auditoria independente e a Companhia.

XI. revisar, anualmente, as principais políticas, práticas e princípios de contabilidade utilizados pela CEB na elaboração das demonstrações contábeis e financeiras, bem como quaisquer mudanças significativas na aplicação ou escolha de tais políticas, práticas e princípios;

XII. revisar, anualmente, os métodos alternativos de tratamento contábil, à luz dos princípios de contabilidade geralmente aceitos, relativos a informações contábeis e financeiras, inclusive estruturas fora de balanço e informações pro forma ou ajustadas, seus efeitos nas demonstrações contábeis e financeiras e os critérios utilizados para sua divulgação, bem como o tratamento contábil eventualmente aconselhado pela empresa de auditoria independente;

XIII. estabelecer mecanismos e resolver quaisquer divergências entre a empresa de auditoria independente e o Conselho de Administração e a Diretoria;

XIV. revisar, juntamente com as Diretorias, com a Auditoria Interna e a empresa de auditoria independente, o escopo, o planejamento dos trabalhos e o quadro de pessoal a ser alocado para a realização dos trabalhos;

XV. fiscalizar a atuação, a organização, as responsabilidades, o planejamento, os resultados, os orçamentos e a qualificação dos empregados da Auditoria Interna;

XVI. recomendar a substituição do responsável pela Auditoria Interna da Companhia;

Compete ao Diretor-Presidente:

I - representar a Companhia em juízo ou fora dele, diretamente ou por mandatário ou preposto, com poderes especificados, observadas as regras do § 1º deste artigo;

II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

III - exercer o direito de voto, cabendo-lhe também o de desempate, nas reuniões da Diretoria;

IV - coordenar e supervisionar os trabalhos da Companhia, nos diversos setores, fazendo executar o presente estatuto, as deliberações da Assembleia Geral, as decisões do Conselho de Administração, as orientações do Conselho Fiscal e as resoluções da Diretoria;

V - admitir, designar, transferir, promover, elogiar, punir e demitir empregados, bem como conceder-lhes licença, devendo observar o disposto no inciso XI do art. 27;

VI - movimentar os recursos da Companhia e assinar documentos relativos às respectivas contas, juntamente com um dos diretores;

VII - firmar, em conjunto com um ou mais diretores, os documentos que criem responsabilidade para a Companhia e os que exonerem terceiros para com ela;

VIII - delegar competência quanto aos atos compreendidos na sua área de atuação, obedecidos os limites estatutários;

IX - participar, em conjunto com os demais dirigentes, da elaboração e da consolidação do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da Companhia.

§ 1º A Companhia poderá ser representada por procuradores com poderes específicos constituídos pelo Diretor-Presidente, observadas as seguintes regras:

a) exceto nos casos de representação judicial ou similar, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento da questão ou processo, todas as procurações serão por prazo certo, não superior a um ano, e terão poderes específicos;

b) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração ou da Diretoria, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que será mencionada em seu texto.

§ 2º Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados em desconformidade com as regras estabelecidas neste estatuto.

Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores:

I - exercer a representação da Companhia, por outorga específica do Diretor-Presidente;

II - firmar cheques, ordens de pagamento, endossos e aceites de títulos cambiais e cartas de crédito e outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, juntamente com o Diretor-Presidente ou com quem receber delegação deste;

III - coordenar a formulação das políticas de administração e de suprimentos e, uma vez aprovadas pela Diretoria e incluídas no Planejamento Empresarial da Companhia, supervisioná-las e ajustá-las sistematicamente às reais necessidades da CEB;

IV - coordenar a formulação das políticas de recursos humanos e, uma vez aprovadas pela Diretoria e incluídas no Planejamento Empresarial da Companhia, supervisioná-las e ajustá-las sistematicamente às reais necessidades da CEB;

V - coordenar a formulação das políticas de informática e, uma vez aprovadas pela Diretoria e incluídas no Planejamento Empresarial da Companhia, supervisioná-las e ajustá-las sistematicamente às reais necessidades da CEB;

VI - coordenar a formulação das políticas econômicas e financeiras e, uma vez aprovadas pela Diretoria e incluídas no Planejamento Empresarial da Companhia, supervisioná-las e ajustá-las sistematicamente às reais necessidades da CEB;

VII - coordenar a elaboração do orçamento anual da Companhia;

VIII - prover os recursos financeiros necessários à operação e expansão da Companhia, conforme orçamento anual, conduzindo os processos de contratação de empréstimo e de financiamento, bem como os serviços correlatos;

IX - planejar e administrar as atividades da área de Relações com Investidores;

X - coordenar a formulação da política de relacionamento com os investidores, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e as entidades onde os valores mobiliários da Sociedade sejam negociados;

XI - realizar o controle dos resultados econômico-financeiros das participações da Companhia nas subsidiárias integrais, controladas e coligadas;

XII - participar, em conjunto com os demais dirigentes, da elaboração e da consolidação do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da Companhia;

XIII - delegar competência quanto aos assuntos compreendidos na sua área de atuação, obedecidos os limites estatutários.

Compete ao Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões:

I - exercer a representação da Companhia, por outorga específica do Diretor-Presidente;

II - firmar cheques, ordens de pagamento, endossos e aceites de títulos cambiais e cartas de crédito e outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, juntamente com o Diretor-Presidente ou com quem receber delegação deste;

III - regular e fiscalizar as políticas de planejamento da expansão, implantação e manutenção do sistema de iluminação pública do Distrito Federal;

IV - regular, fiscalizar e supervisionar os empreendimentos e serviços correlatos à energia elétrica sob todas as suas formas e aplicações, para atendimento a solicitações de terceiros, públicos ou privados, relacionados a projetos, construção, operação e manutenção de sistemas de transmissão de energia elétrica, iluminação privada, instalações elétricas particulares e demais serviços correlatos;

V - buscar a melhoria contínua da prestação de serviços a terceiros mediante a utilização de novas tecnologias e métodos, visando à melhoria da qualidade e redução dos custos das referidas atividades;

VI - participar, em conjunto com os demais dirigentes, da elaboração e da consolidação do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da Companhia;

VII - propor as políticas e diretrizes de meio ambiente, de desenvolvimento tecnológico e de alternativas energéticas;

VIII - regular, fiscalizar e supervisionar a gestão e o desempenho dos negócios da Companhia relativos à geração, às participações e à distribuição e comercialização de gás, desenvolvidas pelas subsidiárias integrais e empresas coligadas e controladas, estabelecendo processos de monitoramento e controle de resultados corporativos;

IX - promover as análises de viabilidade técnica, econômico-financeira e ambiental dos novos negócios para a Companhia, em interação com as Diretorias relacionadas aos referidos negócios;

X - estudar, planejar, projetar, construir, operar e explorar sistemas de geração, transmissão e comercialização de energia elétrica e serviços correlatos que lhe tenham sido ou venham a ser concedidos, por qualquer título de direito, ou a empresas das quais mantenha o controle acionário;

XI - desenvolver atividades nos diferentes campos de energia, em qualquer de suas fontes, com vistas à exploração econômica e comercial;

XII - regular, fiscalizar e coordenar as negociações e a implementação de parcerias, consórcios, sociedades de propósito específico e demais formas de associação com empresas públicas ou privadas, necessárias ao desenvolvimento de novos negócios que se destinem direta ou indiretamente à exploração da produção, ou transmissão de energia elétrica, sob regime de concessão ou autorização, bem como a negociação de contratos e documentos societários dos empreendimentos;

XIII - acompanhar, avaliar e divulgar no âmbito da Diretoria o desempenho técnico operacional das subsidiárias integrais da Companhia;

XIV - propor à Diretoria as matérias referentes a aportes de capital e celebração de acordos de votos nas controladas e coligadas e nos consórcios de que participe a Companhia;

XV - delegar competência quanto aos assuntos compreendidos na sua área de atuação, obedecidos os limites estatutários.

Compete ao Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos:

I - exercer a representação da Companhia, por outorga específica do Diretor-Presidente;

II - firmar cheques, ordens de pagamento, endossos e aceites de títulos cambiais e cartas de crédito e outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, juntamente com o Diretor-Presidente ou com quem receber delegação deste;

III - coordenar e acompanhar a elaboração e a consolidação do planejamento estratégico da CEB e empresas controladas, do plano plurianual da Companhia e da elaboração e consolidação do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da Companhia;

IV - monitorar a execução do planejamento estratégico e acompanhar o desenvolvimento dos seus programas;

V - apresentar anualmente ao Conselho de Administração estudos e pesquisas com vistas a prospecção de cenários de longo prazo de evolução do ambiente de negócios da CEB, com especial atenção e foco no comportamento futuro da demanda de energia elétrica no Distrito Federal e na identificação das oportunidades e desafios ao desenvolvimento sustentável da Empresa;

VI - controlar o cumprimento dos objetivos e metas empresariais da CEB e suas controladas;

VII - incentivar o reconhecimento institucional das melhores práticas e inovações organizacionais;

VIII - monitorar as transformações do setor energético e identificar as principais oportunidades e ameaças para a Companhia;

IX - delegar competência quanto aos assuntos compreendidos na sua área de atuação, obedecidos os limites estatutários;

X - verificar o cumprimento das normas e regulamentos associados às operações das empresas controladas da CEB;

XI - assegurar a conformidade processual visando à mitigação dos riscos nas atividades da CEB, garantindo a aderência às leis, normas, padrões e regulamentos da Companhia;

XII- identificar, avaliar, tratar, monitorar e comunicar perdas operacionais evitáveis pela melhor gestão dos riscos inerentes aos principais processos das empresas controladas da CEB.

- a. data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Conselho Fiscal da CEB é um órgão formalmente constituído, de caráter permanente, na forma dos artigos 33 a 36 do Estatuto Social da Companhia.

- b. se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo:

Compete ao Conselho de Administração realizar a avaliação de desempenho, individual e coletiva, dos diretores e dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, podendo contar com o apoio metodológico e procedimental do Comitê de Elegibilidade. Em atendimento às disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, art. 13, inciso III, e no Estatuto da CEB, art. 13, inciso XVIII, em 25 de fevereiro de 2021, foram encaminhados formulários para avaliação do Conselho de Administração (avaliação coletiva), avaliação da Diretoria Executiva (avaliação coletiva), avaliação do Diretor-Geral (auto avaliação e avaliação individual), e avaliação de Diretores da empresa (auto avaliação e avaliação individual). Os resultados dessas avaliações foram consolidados em relatórios específicos e entregues à Alta Administração da empresa.

7.2. Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando:

- a. número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinária

No último exercício social o Conselho de Administração da Companhia se reuniu em **12** reuniões ordinárias e **5** reuniões extraordinárias.

- b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Não há.

- c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

O conflito de interesses é tema abordado na Política de Transações com Partes Relacionadas - Texto em vigor revisado e aprovado pela 636ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília, de 14.12.2023 .

- d. se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

Não há política de indicação aprovada, porém a Companhia observa o disposto na legislação vigente, principalmente no que disciplina a lei nº 13.303/16 e a lei nº 6.404/76

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA 64º ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo Eletivo	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Indicado pelo Controlador
Jackeline Moreira Couto Canhedo	38	Advogada	XXX.555.041-XX	Membro do Conselho Fiscal	27/04/2026	30/04/2027	SIM
Brás Kleyber Borges Teodoro	44	Contador	XXX.945.311-XX	Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores	30/04/2025	30/04/2027	SIM
Bruno Rangel Avelino da Silva	44	Advogado	XXX.434.671-XX	Membro do Conselho de Administração	25/04/2025	30/04/2027	SIM
Edison Antônio Costa Britto Garcia	64	Advogado	XXX.897.191-XX	Diretor-Presidente	30/04/2025	30/04/2027	SIM
				Membro do Conselho de Administração	25/04/2025	30/04/2027	SIM
Jorge Eduardo Barreto Brasil	65	Contador	XXX.452.206-XX	Membro do Conselho Fiscal (suplente)	27/04/2026	30/04/2027	SIM
Ênio Mathias Ferreira	54	Administrador	XXX.078.106-XX	Membro do Conselho de Administração	25/04/2025	30/04/2027	NÃO
Claudenir Brito Pereira	51	Bacharel em Direito	XXX.782.718-XX	Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos	30/04/2025	30/04/2027	SIM
Sergio Ricardo Miranda Nazaré	62	Economista	XXX.212.211-XX	Membro do Conselho de Administração	27/04/2026	30/04/2027	SIM
Hormino de Almeida Junior	50	Servidor Público	XXX.567.996-XX	Membro do Conselho Fiscal	27/04/2026	30/04/2027	SIM
Ivan Marques de Toledo Camargo	65	Engenheiro Eletricista	XXX.411.481-XX	Membro do Conselho de Administração	25/04/2025	30/04/2027	SIM
Júlio Cesar Garcia Dantas	63	Administrador	XXX.542.758-XX	Membro do Conselho Fiscal	27/04/2026	30/04/2027	SIM
Luciano Carvalho de Oliveira	53	Engenheiro	XXX.621.586-XX	Membro do Conselho Fiscal (suplente)	27/04/2026	30/04/2027	SIM
Hellen Falcão de Carvalho	45	Advogada	XXX.839.981-XX	Membro do Conselho de Administração	27/04/2026	30/04/2027	SIM
Fabrcício de Oliveira Barros	47	Contador	XXX.057.991-XX	Membro do Conselho Fiscal (suplente)	27/04/2026	30/04/2027	SIM
Tiago Modesto Costa	47	Engenheiro Civil	XXX.966.331-XX	Membro do Conselho de Administração	25/04/2025	30/04/2027	SIM
Walter Luis Bernardes Albertoni	57	Advogado	XXX.427.468-XX	Membro do Conselho de Administração	25/04/2025	30/04/2027	SIM
Marco Antônio Costa Júnior	45	Economista	XXX.675.891-XX	Diretor de Regulação e Fiscalização das Concessões	30/09/2025	30/04/2027	SIM



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

64ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Bruno Rangel Avelino da Silva

Advogado com 19 anos de atuação em Tribunais Superiores. Executivo jurídico com sólida formação acadêmica e experiência em alta gestão pública e privada, com atuação destacada como Diretor Jurídico, membro de Conselhos e sócio de escritório de advocacia. Especialista em governança corporativa, regulação, direito público e estruturação jurídica de organizações complexas. Doutor em Direito do Estado – Universidade de Brasília (UnB). Mestre em Direito e Políticas Públicas – UniCEUB. Bacharel em Direito – UDF. EXPERIÊNCIA EXECUTIVA: Rangel Ferreira Advogados – Sócio (2014 – atual), BRB – Banco de Brasília S.A. – Diretor Jurídico (2023 – 2024). CARTÃO BRB S.A. – Conselheiro Fiscal (2023), BRB Serviços S.A. – Conselheiro de Administração (2024-2026), CAESB – Diretor Jurídico (2022) | Chefe da Procuradoria Jurídica (2021), GEAP Saúde Nacional – Chefe da Assessoria Jurídica (2016), Costa Couto Advogados Associados (2005-2014), Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – Assessor jurídico (2005-2008). EXPERIÊNCIAS DIVERSAS: Universidade BRB. Certificação em PLD/FT, OAB/DF – Presidente da Comissão de Direito Eleitoral (2016-2018), ABRADep – Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (membro fundador), Universidade de Brasília (UnB). Professor substituto e voluntário nas cadeiras de Direito Civil (2013-2019), Orientador e examinador em bancas de graduação e pós-graduação em Direito.

Edison Antônio Costa Britto Garcia

Advogado, formado pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, com pós-graduação em Direito Societário e Mercado de Capitais pelo INSPER/IBMEC-SP, possui sólida experiência em governança corporativa, mercado de capitais e direito societário. Desde 2019, ocupa posições de alta liderança no setor elétrico, sendo Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília S.A. – CEB (2019–atual) e membro titular de seu Conselho de Administração (2019–atual), além de exercer o cargo de Diretor-Presidente da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. – CEB-IPES (2019–atual) e Diretor-Geral da CEB Participações S.A. – CEB-PAR (2019–atual). Atua, ainda, como membro titular dos Conselhos de Administração da CEB Lajeado S.A. (2019–atual) e da INVESTCO S.A. (2019–atual), como membro independente dos Conselhos de Administração de empresas do Grupo Neoenergia, incluindo Neoenergia Brasília, COSERN, COELBA, CELPE e Elektro (2019–atual). Exerceu a função de Presidente do Conselho de Administração do Banco de Brasília S.A. – BRB (2021–2022) e atuou como membro independente do Conselho de Administração da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, onde também presidiu o Comitê de Auditoria Estatutário e integrou o Comitê de Pessoas (2022–2023). Possui trajetória consolidada de mais de 25 anos no setor público e no mercado de capitais, com atuação destacada em cargos estratégicos e de governança.

Ênio Mathias Ferreira

Advogado, formado pela Universidade AEUDF em Brasília-DF. Possui graduação em Administração de Empresas (UNB), Mestrado em Administração Pública (FGV), especialização em Administração (USP), MBAs pela USP (Administração e Gestão Pública), PUC-Rio (Marketing) e UFC (Negócios Financeiros). Vice-Presidente de Relações Institucionais e Sustentabilidade da Tupy S.A. (desde 2025 - atual). No Banco do Brasil S.A foi Vice-Presidente Corporativo - (2021 – 2023), Diretor de Governo (C-Level) (2018 – 2021); Gerente Executivo e Diretor de Governo. (2014 – 2018). Conselho de Administração; Comitê de Auditoria e Risco; e Comitê de Finanças e Investimentos (2023-2025) da Tupy S.A; Presidente do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Comitê de Administração (2021-2023) - Previ; - Conselho de Administração e Comitê de Auditoria (2021-2023) - Neoenergia S.A; Conselho de Administração (2021-2023) - Cielo S.A.; Presidente do Conselho Fiscal (2020-2021) - Elo Participações Ltda; Presidente do Conselho Fiscal (2020-2021) - BB Tecnologia e Serviços; Presidente do Conselho de Administração (2018- 2021) - BB Previdência.



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA 64ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Hellen Falcão de Carvalho

Advogada, com formação em Direito e especializações em Direito Público e Empresarial, além de formação executiva em Estratégias de Transformação pela Cambridge Judge Business School (2021) e capacitação em Governança Corporativa pelo IBGC (2021–2022). Nos últimos anos, tem atuado em posições estratégicas no setor público e financeiro, com destaque para sua atuação no Banco de Brasília – BRB, onde exerceu os cargos de Diretora Jurídica e Consultora da Presidência (2019–2023), sendo responsável pela condução da estratégia jurídica institucional, gestão de contencioso de alta complexidade, relacionamento com órgãos de controle e estruturação de operações relevantes, incluindo parcerias estratégicas e projetos de inovação. Exerceu a função de assessora estratégica da Caixa (2023-2025). Em 2025, atuou como Conselheira Fiscal da Caixa Asset (2025) e, atualmente, exerce a função de Consultora Estratégica da Presidência do BRB (2025–atual), com atuação em temas regulatórios, societários e de governança corporativa, tendo sido indicada para a Diretoria Jurídica da instituição, aprovada 20.03 pelo Banco Central. Possui experiência em governança, tendo atuado como Conselheira de Administração da BRB Serviços (2020–2023) e Diretora Executiva da Associação dos Bancos do Distrito Federal – ASSBAN/DF (2021–atual), além de forte atuação na interface com stakeholders institucionais e órgãos reguladores.

Ivan Marques de Toledo Camargo

Engenheiro Eletricista pela Universidade de Brasília (UnB) e Mestre em Engenharia Elétrica pelo Instituto Nacional Politécnico de Grenoble – França. Doutor em Engenharia Elétrica pelo Instituto Nacional Politécnico de Grenoble – França. Professor da Universidade de Brasília desde 1989. Foi o Diretor da Fondation Maison du Brésil em Paris de 2017 a 2019. Foi o representante da Academia no Conselho Nacional de Política Energética (CNPE). Foi Reitor da Universidade de Brasília de 2012 a 2016. Foi Superintendente de Regulação de Distribuição da ANEEL de 2010 a 2012. Foi Decano de Ensino de Graduação da UnB de 2003 a 2005. Foi Assessor da Diretoria da ANEEL de 1999 a 2003. Teve participação da Câmara de Gestão da Crise de Energia (CGE). Foi homenageado com os seguintes títulos: Chevalier de la Légion d’Honneur – França, em 2016, Oficial da Ordem do Mérito Militar – Brasil, Oficial da Ordem do Rei Leopoldo – Bélgica, Oficial do Mérito Rio Branco e Professor homenageado de 25 turmas de formandos em Engenharia Elétrica da UnB.

Sérgio Ricardo Miranda Nazaré

Doutor em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília – UnB (2020), Mestre em Administração Financeira e graduado em Ciências Econômicas pela mesma instituição, com especializações em Mercado de Capitais e Controladoria. É Professor Associado da UnB (1995–atual), atuando também em programas de pós-graduação nas áreas de contabilidade, economia e políticas públicas. Possui mais de 10 anos de experiência como dirigente no Banco do Brasil e em suas coligadas, tendo atuado também como dirigente do Banco de Brasília – BRB (2013–2015). No âmbito da governança, é membro do Comitê de Crédito, Capital e Riscos do Banco da Amazônia – BASA (2023–atual) e do Conselho Fiscal do Banco BV (2024–atual), além de Coordenador do Dialoga/IBGC – Setor Financeiro (2025–2026) e conselheiro certificado pelo IBGC. Na UnB, exerceu os cargos de Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (2021–2024) e Decano de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (2024–2025). Atuou ainda como membro de comitês de auditoria (SERPRO, 2023–2024; EMGEA, 2017–2023) e em conselhos consultivos de empresas familiares.



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA 64ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Tiago Modesto Costa

Bacharel em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Goiás – UFG. Engenheiro Trainee da Enerpeixe S.A., de março de 2002 a dezembro de 2004. Engenheiro Civil da Investco S.A. de dezembro de 2004 a julho de 2006. Diretor Executivo do Grupo Serraverde, desde julho de 2006. Diretor Executivo da Água Limpa Energia S.A. de julho de 2006 a dezembro 2010. Vice-Presidente do Conselho Administrativo da Água Limpa Energia S.A., desde janeiro de 2016. Diretor Executivo da Areia Energia S.A, de julho de 2006 a dezembro de 2010. Vice-Presidente do Conselho Administrativo da Areia Energia S.A, desde janeiro de 2016. Conselheiro de Administração da Companhia Energética de Brasília – CEB Holding e da CEB Lajeado S/A, desde maio de 2019.

Walter Luis Bernardes Albertoni

Graduado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, especializado em Direito Societário e Direito Tributário (INSPER SP) e Direito Processual Civil (COGEAE PUC/SP), mais de 30 anos de prática de advocacia, com ênfase em direito societário, civil, processual civil, tributário e comercial, análise e elaboração de contratos (1992/presente), 15 anos como jurídico terceirizado da AMEC –Associação de Investidores no Mercado de Capitais, atuando na defesa institucional dos direitos e do interesse dos acionistas não participantes de blocos de controle (2006-2021). Experiência profissional específica: Conselheiro de Administração independente (Presidente do Conselho de Administração) da Companhia Energética de Brasília S/A (2019-presente), onde coordenou o Comitê de Auditoria Estatutário(2019-2021), Conselheiro de Administração independente do Banco Bradesco S/A (março/2020-2026), Conselheiro de Administração independente da Lupo S/A eleito pelos acionistas minoritários (2024-2025), Conselheiro de Administração da Sabesp S/A eleito pelos acionistas minoritários (2020-2022), Conselheiro Fiscal de Indústrias Romi S.A. (2017-2020, 2021-presente), 15 anos como jurídico terceirizado da AMEC –Associação de Investidores no Mercado de Capitais, atuando na defesa institucional dos direitos e do interesse dos acionistas não participantes de blocos de controle (2006-2021), Conselheiro Fiscal do Banco Bradesco S.A. (2017-março/2020), membro do Comitê de Auditoria da Dataprev S.A. (2018-março/2020), Conselheiro Fiscal da Petrobras, eleito pelos acionistas preferencialistas (2013 – 2018), Conselheiro de Administração da Paranapanema S.A. (2016 – agosto/2017), Conselheiro Fiscal da BRADESPAR S.A (2016), membro da extinta Câmara Consultiva de Estatais da B3 (Programa Destaque de Estatais), membro suplente do CRSFN - Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (2011–2015), Consultor do CAF – Comitê de Aquisições e Fusões (2013 - 2017), membro titular do CODIM – Comitê de Divulgação de Informações ao Mercado (2007/2009).

A Administração da Companhia declara, conforme artigo 7º do Anexo K da Resolução CVM nº 80, que obteve do seguinte indicado ao cargo de conselheiro de administração a informação atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no art. 6º do Anexo K da referida resolução: **Sérgio Ricardo Miranda Nazaré**.

Os demais conselheiros independentes, eleitos na 63ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia são Walter Luís Bernardes Albertoni, Tiago Modesto Costa, Ivan Marques de Toledo Camargo e Ênio Mathias Ferreira.



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA 64ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DIRETORIA

Brás Kleyber Borges Teodoro

Graduado em Ciências Contábeis, pela Universidade Estadual de Goiás; MBA em Contabilidade Internacional (IFRS) – FIPECAFI; Exerceu recentemente as seguintes funções: Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia Energética de Brasília – CEB; Superintendente Financeiro e de Contabilidade na Companhia Energética de Brasília – CEB; Superintendente de Contabilidade na CEB Distribuição S.A.; Superintendente Financeiro na CEB Distribuição S.A.; Assessor Contábil na CEB Distribuição S.A.; Contador Geral – CEB Participações S.A.; Auditor Interno na CEB Distribuição S.A.; Analista de Registro e Comércio na Junta Comercial do Estado de Tocantins – JUCETINS; Assistente de Gestão na CELG Distribuição S.A. – CELG - D; Conselheiro Fiscal na Fundação COGE; Conselheiro Fiscal na Corumbá Concessões S.A.; Conselheiro Fiscal na Fundação de Previdência Privada dos Empregados da CEB – FACEB; Conselheiro Fiscal na Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica – ABRADDEE; Membro Efetivo do Comitê de Investimentos da Fundação de Previdência Privada dos Empregados da CEB – FACEB.

Claudenir Brito Pereira

Mestre em Direito com ênfase em Direito Penal Econômico, Combate à Corrupção e Compliance pelo IDP (2021), com pós-graduação em Compliance Digital pela Universidade Mackenzie (2020), graduado em Direito pela Universidade Paulista – UNIP (2017) e em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras – AMAN (1996). Atualmente, exerce o cargo de Diretor de Planejamento e Riscos da Companhia Energética de Brasília – CEB, com atuação na estruturação e supervisão de práticas de gestão de riscos, governança e compliance. Possui sólida experiência em posições executivas de alto nível, tendo atuado como Chief Risk Officer (CRO) e Head de Compliance na YvY Capital Asset Management (2023–2025) e anteriormente no BNDES (2019–2022), onde liderou a gestão integrada de riscos para carteira superior a R\$ 500 bilhões, abrangendo riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, estratégico, socioambiental e reputacional. Também exerceu funções de liderança como CRO e Head de Compliance na Secretaria do Tesouro Nacional, Secretário Executivo Adjunto no Ministério da Justiça e Segurança Pública, além de Auditor-Chefe no DNIT e na Apex-Brasil. É Auditor Federal de carreira da Controladoria-Geral da União - CGU - e possui experiência em governança, tendo atuado como membro de Conselhos Fiscais em empresas e entidades públicas, como Furnas, Terracap e SERPRO. Atua, ainda, como professor no IBMEC, com foco em temas relacionados a riscos, governança e transformação digital.

Edison Antônio Costa Britto Garcia

Advogado, formado pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, com pós-graduação em Direito Societário e Mercado de Capitais pelo INSPER/IBMEC-SP, possui sólida experiência em governança corporativa, mercado de capitais e direito societário. Desde 2019, ocupa posições de alta liderança no setor elétrico, sendo Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília S.A. – CEB (2019–atual) e membro titular de seu Conselho de Administração (2019–atual), além de exercer o cargo de Diretor-Presidente da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. – CEB-IPES (2019–atual) e Diretor-Geral da CEB Participações S.A. – CEB-PAR (2019–atual). Atua, ainda, como membro titular dos Conselhos de Administração da CEB Lajeado S.A. (2019–atual) e da INVESTCO S.A. (2019–atual), bem como como membro independente dos Conselhos de Administração de empresas do Grupo Neoenergia, incluindo Neoenergia Brasília, COSERN, COELBA, CELPE e Elektro (2019–atual). Exerceu a função de Presidente do Conselho de Administração do Banco de Brasília S.A. – BRB (2021–2022) e atuou como membro independente do Conselho de Administração da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, onde também presidiu o Comitê de Auditoria Estatutário e integrou o Comitê de Pessoas (2022–2023). Possui trajetória consolidada de mais de 25 anos no setor público e no mercado de capitais, com atuação destacada em cargos estratégicos e de governança.



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA 64ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Marco Antônio Costa Júnior

Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade de Brasília – UnB, com mestrado em Economia pelo IBMEC e formação executiva pelo General Management Program (GMP) da Harvard Business School (2018). Atualmente, exerce o cargo de Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões da Companhia Energética de Brasília – CEB (desde 2025), com atuação na supervisão regulatória e acompanhamento de contratos de concessão. Anteriormente, foi Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF (2020–2025), onde liderou iniciativas voltadas ao fomento da pesquisa científica, inovação tecnológica e desenvolvimento de projetos estratégicos para a administração pública, com destaque para a ampliação da execução orçamentária na área. Atuou, ainda, como Diretor do Conselho Nacional das Fundações de Amparo à Pesquisa – CONFAP e como membro do Conselho Deliberativo do SEBRAE-DF (2020–2025). Possui também experiência no setor privado, com atuação executiva por mais de 15 anos, incluindo posição de direção no Grupo Serraverde, com atividades nos segmentos de construção civil, energia e concessionárias.

Conselho Fiscal

Titulares

Hormino de Almeida Júnior

Bacharel em Direito, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, Subsecretário da Receita/SEF, Coordenador de Tributação da Subsecretaria da Receita, Assessor Especial da Subsecretaria da Receita 2012/2013 e 2019/2022, Diretor Executivo do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - 2022/2025, Conselheiro do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF - 2025/2026 Conselheiro Fiscal da CEB/IPES (2021-2022), Conselheiro Fiscal da Companhia Energética de Brasília – CEB (2025-2026), Conselheiro Fiscal da CEB/Geração (2023-2024), Conselheiro Fiscal da CEB/Lajeado (2024-2025)

Jackeline Couto Canhedo

Graduada em Direito pelo Centro Universitário IESB (2010), com pós-graduação em Direito Processual Civil (2014), possuindo experiência recente na administração pública do Distrito Federal, com atuação na área de políticas sociais e gestão institucional. Nos últimos anos, integra a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, onde atuou como Assessora da Secretaria Adjunta (2021–2022), exercendo atividades de apoio técnico e administrativo, elaboração de relatórios e acompanhamento de políticas públicas. Posteriormente, ocupou o cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação (2022–2024), sendo responsável pelo planejamento e execução da comunicação institucional, relacionamento com a imprensa e gestão de conteúdo. Em seguida, exerceu a função de Chefe de Gabinete (2024), com atuação no assessoramento direto à gestão, articulação institucional e coordenação de demandas administrativas. Atualmente, ocupa o cargo de Secretária de Estado Adjunta de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (2024–atual), com atuação na coordenação, planejamento e implementação de políticas públicas voltadas à assistência social, gestão de equipes e articulação com órgãos governamentais e entidades da sociedade civil.

Julio Cesar Garcia Dantas

Formado em Administração de Empresas pela Universidade Mackenzie, com pós-graduação em Gestão de Negócios pela Universidade de São Paulo e MBA em Finanças pela Fundação Getúlio Vargas, possui sólida experiência em finanças corporativas, com atuação em posições executivas de alta liderança. Ao longo de sua trajetória, exerceu funções como Gerente Corporativo de Serviços Compartilhados de Finanças, Controller de Finanças, Vendas e Marketing, Diretor de Finanças, Administração e TI e Diretor Financeiro Regional na Johnson & Johnson, além de ter atuado como Diretor Financeiro na Camil Alimentos S.A. e na Suzano Papel e Celulose S.A., e como Diretor Financeiro, Administrativo e de Redes de Emissoras no Sistema Brasileiro de Comunicações S.A. Atualmente, desde março de 2026, exerce o cargo de Chief Financial Officer (CFO) da Superfrio Armazéns Gerais S.A., empresa investida do Pátria Investments, com atuação na liderança financeira e estratégica da companhia.

7.5 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

Não há

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não há

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não há

d. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não há

7.6 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social

Não há

b. controlador direto ou indireto do emissor

Não há

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoa

Não há

7.7 Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

O Estatuto Social da Companhia dispõe, em seu art. 43, sobre a contratação de seguro de responsabilidade civil pelos administradores.

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Apresentamos, sinteticamente a seguinte proposta de remuneração dos administradores:

Correção monetária da remuneração do Diretor-Presidente pelo INPC acumulado de março de 2025 a fevereiro de 2026 (3,36%);

- (i) Os demais diretores, perceberão a título de remuneração o equivalente à 90% da remuneração do Diretor-Presidente;
- (ii) Manutenção da gratificação de 25% sobre a remuneração-base ao Diretor da CEB que acumule cargo de direção em outra empresa do Grupo, independentemente do número de cargos acumulados, considerando estar exercendo a cumulatividade e, portanto, a responsabilidade dos cargos;
- (iii) Benefícios
 - a. Vale refeição/alimentação (mínimo de 22 vales refeição/alimentação, mensal);
 - b. Plano de Saúde Executivo e Odontológico, em nível nacional, ou Auxílio Saúde, na modalidade reembolso;
 - c. Plano previdenciário, na modalidade de contribuição definida, oferecido pela empresa;
 - d. Licença remunerada prevista no Estatuto Social;
 - e. Licença Saúde;
 - f. Adicional de 1/3 de gratificação da licença remunerada;
 - g. Gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida no mês de dezembro, por mês de trabalho do ano calendário;
 - h. Seguro de vida;
 - i. Opção por antecipação do valor que faz jus cada diretor, em razão da licença remunerada, pedido a qualquer época dentro do exercício, a título de empréstimo, cujo pagamento será feito pelo dirigente em no máximo 10 (dez) parcelas mensais consecutivas, mediante desconto na folha de pagamento, com acréscimos de 0,50 (meio por cento) sobre o valor de cada parcela a título de encargos financeiros, e mais o Imposto sobre Operações Financeiras – IOF correspondente.
- (iv) Bônus aos dirigentes da Companhia, a título de Participação nos Lucros e Resultados – PLR, pago proporcionalmente aos meses e dias trabalhados correspondente ao exercício, limitado a duas remunerações, assim como aplicada aos empregados da Companhia;
- (v) Limites de gastos anuais com remuneração, encargos, benefícios e bônus com os Administradores e fiscais (Diretoria, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de Riscos) no montante de até R\$ 8.408.735,00.

Remuneração dos administradores

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

- a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia não possui uma política formalmente aprovada com o objetivo de remunerar os administradores, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor de seus serviços no mercado, porém, observa fielmente o disposto no art. 152 da Lei nº 6.404/76.

- b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

- i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

- ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

- iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A prática de remuneração da Diretoria Executiva é estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, em conformidade com o disposto no art. 152 da Lei nº 6.404/76 e no art. 25 do Estatuto Social da empresa.

Os membros do Conselho de Administração, Fiscal e do Comitê de Riscos da Companhia recebem a importância de 20% da média da remuneração global dos diretores da CEB e os membros do Comitê de Auditoria Estatutário a importância de 40%, não computados benefícios, encargos associados, verbas e representação e participação nos lucros, além do reembolso de despesas de locomoção, e pagamento ou reembolso de hospedagem aos membros que residirem fora do Distrito Federal, respeitando os limites definidos pela Companhia em norma interna.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

Nos Conselhos e Comitês a remuneração fixa global é composta dos seguintes elementos:

- Pró-labore (salário);
- Benefício previdenciário, saúde e odontológico (alíneas C e B do inciso IV da Proposta de Remuneração dos Administradores);
- Encargos Sociais; e
- Outros (ressarcimentos diversos).

Na Diretoria a remuneração fixa global é composta dos seguintes elementos:

- Pró-labore (salário);
- Benefícios (Diretores e Diretores empregados);
- Encargos Sociais; e
- Outros.

A remuneração global tem como objetivo apenas garantir o pleno exercício da atividade pelo administrador.

Proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais:

Conselhos:

- Pró-labore: 78,82%; Encargos Sociais: 15,76% e Outros: 5,42% (2024);
- Pró-labore: 77,31%; Encargos Sociais: 15,46% e Outros: 7,23% (2025);
- Pró-labore: 66,61%; Benefícios: 6,25%; Encargos Sociais: 13,82% e Outros: 13,82% (2026)

Diretoria:

- Pró-labore: 52,51%; Benefícios: 28,16%; Encargos Sociais: 19,33% e Outros: 0,00% (2024);
- Pró-labore: 44,80%; Benefícios: 39,06%; Encargos Sociais: 15,94% e Outros: 0,20% (2025);
- Pró-labore: 42,29%; Benefícios: 37,52%; Encargos Sociais: 15,05% e Outros: 5,14% (2026)

Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração: Pró-labore estabelecido na Assembleia Geral sem metodologia específica para reajuste; (nos últimos anos, foi aplicado apenas a correção inflacionária) Benefícios decorrem de direitos adquiridos no caso de empregados ou ex-empregados da CEB; Encargos Sociais baseado na legislação vigente; e outros (ressarcimentos diversos);

Principais indicadores de desempenho: Não existe correlação entre o pró-labore e indicadores de desempenho

ii. razões que justificam a composição da remuneração

As razões existentes se baseiam na conformidade legal, conforme disposto no art. 152 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, mediante propostas aprovadas pela Assembleia.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não há.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A remuneração da Diretoria é suportada integralmente pela própria Companhia Energética de Brasília.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe nenhum benefício desta natureza.

8.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. órgão

b. número total de membros

c. número de membros remunerados

d. remuneração segregada em:

i. remuneração fixa anual, segregada em:

- salário ou pró-labore
- benefícios diretos e indiretos
- remuneração por participação em comitês
- outros

ii. remuneração variável, segregada em:

- bônus
- participação nos resultados
- remuneração por participação em reuniões

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA 64ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

	•	comissões
	•	outros
iii.		benefícios pós-emprego
iv.		benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo
v.		remuneração baseada em ações, incluindo opções
e.		valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal
f.		total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Órgão	Exercício	Nº De Membros	Remuneração Fixa Anual				Total
			Pró-Labore	Benefícios	Encargos Sociais	Outros	
Conselho de Administração	2023	9	751.657		150.331	3.299	905.287
	2024	9	869.301	439.898	173.860	6.469	1.489.528
	2025	9	877.726		175.545	34.871	1.088.142
	2026	9	942.245	100.401	188.449	72.000	1.303.094

Órgão	Exercício	Nº De Membros	Remuneração Fixa Anual				Total
			Pró-Labore	Benefícios	Encargos Sociais	Outros	
Conselho Fiscal	2023	5	441.208		82.042		523.249
	2024	5	482.945	244.387	96.589		823.921
	2025	5	487.626		97.525	17.436	602.587
	2026	5	523.469	55.891	104.694	72.000	756.054

Órgão	Exercício	Nº De Membros	Remuneração Fixa Anual				Total
			Pró-Labore	Benefícios	Encargos Sociais	Outros	
Diretoria	2023	4	1.765.796	946.935	650.005	0	3.362.736
	2024	4	1.931.782	1.137.851	687.392		3.757.025
	2025	4	1.950.503	1.700.628	694.054	8.718	4.353.903
	2026	4	2.093.877	1.857.567	745.071	254.400	4.950.915

Órgão	Exercício	Nº De Membros	Remuneração Fixa Anual				Total
			Pró-Labore	Benefícios	Encargos Sociais	Outros	
Comitê de Auditoria Estatutária	2023	3	529.221		112.090	117.318	758.628
	2024	3	579.534	293.265	115.907	129.050	1.117.756
	2025	3	585.151		117.030	74.102	776.283
	2026	3	628.163	59.783	125.633	189.828	1.003.407

Órgão	Exercício	Nº De Membros	Remuneração Fixa Anual				Total
			Pró-Labore	Benefícios	Encargos Sociais	Outros	
Comitê de Riscos	2023	2	31.000		6.200		37.200
	2024	3	193.178	195.510	38.636		427.324
	2025	3	195.050		39.010	74.102	308.162
	2026	2	209.388		41.878	144.000	395.265

8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

A remuneração dos dirigentes e conselheiros da CEB é fixa e não varia de acordo com o resultado de exercícios sociais, exceto pelo Benefício de Participação nos Resultados, equivalente a 2 remunerações.

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente:

Não há remuneração baseada em ações ou qualquer outro tipo de valores mobiliários para os administradores da Companhia.

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

A remuneração dos dirigentes e conselheiros da CEB é fixa e não está baseada em ações reconhecidas no resultado da Companhia.

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

A Companhia não adota a prática de conceder opções de compra de ações a seus administradores.

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não existem opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária no final do último exercício social.

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Não se aplica à Companhia

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

A remuneração dos administradores da Companhia é exclusivamente fixa, conforme aprovada em Assembleia Geral Ordinária (AGO), não estando vinculada a instrumentos baseados em ações ou outros mecanismos que impliquem diluição do capital social.

Adicionalmente, os atuais dirigentes da Companhia fazem jus a bônus a título de Participação nos Lucros e Resultados (PLR), limitado a até duas remunerações mensais e sua concessão está condicionada ao desempenho individual dos diretores.

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

A Companhia não adota outorga de ações para com seus administradores

8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Não há remuneração baseada em ações aos seus administradores.

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

Não se aplica à Companhia

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Grupo Pessoas Ligadas	Valores Mobiliários (Ações)		
	Ordinárias	Preferenciais Classe A	Preferenciais Classe B
Controlador	33.476.615	-	24.296.600
Diretoria	-	-	-
Cons. de Administração	-	-	-
Conselho Fiscal	-	-	-

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Órgãos	Diretoria e CAE	
Números de Membros	05	
Plano Previdenciário	Nome	Classificação
	Plano III (Misto)	Contribuição Definida
Quantidade de Administradores que reúnem as condições para se aposentar	<p>Os planos de previdência complementar atualmente vigentes para os membros do Conselho de Administração e para os Diretores Estatutários da CEB são administrados pela Fundação de Previdência Complementar dos Empregados da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Fundiágua.</p> <p>Informamos que os dados detalhados desses planos estão sob a guarda da Fundiágua e são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD). Em função disso, a CEB não possui acesso direto às informações individualizadas dos participantes, inclusive dos administradores da companhia.</p> <p>Dessa forma, não nos é possível prestar informações adicionais além daquelas já disponíveis publicamente ou fornecidas pela própria entidade gestora.</p>	

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA 64ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Condições para se aposentar antecipadamente

- 15 anos de trabalho na Empresa Patrocinadora;
- 5 anos de contribuição ao Plano de Previdência;
- 50 anos de idade;
- Perda do vínculo empregatício com a Patrocinadora.

Valor atualizado das Contribuições acumuladas até 31 de dezembro de 2024

Participantes	Patrocinadora
	R\$ 276.200,01

Os planos de previdência complementar atualmente vigentes para os membros do Conselho de Administração e para os Diretores Estatutários da CEB são administrados pela Fundação de Previdência Complementar dos Empregados da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Fundiágua.

Informamos que os dados detalhados desses planos estão sob a guarda da Fundiágua e são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD). Em função disso, a CEB não possui acesso direto às informações individualizadas dos participantes, inclusive dos administradores da companhia.

Dessa forma, não nos é possível prestar informações adicionais além daquelas já disponíveis publicamente ou fornecidas pela própria entidade gestora.

R\$ 274.671,93

Valores total acumulado das Contribuições durante o exercício de 2024

Participantes	Patrocinadora
	R\$ 276.200,01

Os planos de previdência complementar atualmente vigentes para os membros do Conselho de Administração e para os Diretores Estatutários da CEB são administrados pela Fundação de Previdência Complementar dos Empregados da Companhia

de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Fundiágua.

Informamos que os dados detalhados desses planos estão sob a guarda da Fundiágua e são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD). Em função disso, a CEB não possui acesso direto às informações individualizadas dos participantes, inclusive dos administradores da companhia.

Dessa forma, não nos é possível prestar informações adicionais além daquelas já disponíveis publicamente ou fornecidas pela própria entidade gestora.

R\$ 274.671,93

Possibilidade de Resgate Antecipado

Sim

8.15. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

Órgão	Exercício	Nº De Membros	Remuneração Anual Individual		
			Maior	Menor	Valor Médio
Conselho de Administração	2023	9	88.242	88.242	88.242
	2024	9	96.589	96.589	96.589
	2025	9	111.599	111.599	111.599
	2026	9	121.552	121.552	121.552

Órgão	Exercício	Nº De Membros	Remuneração Anual Individual		
			Maior	Menor	Valor Médio
Conselho Fiscal	2023	5	88.242	88.242	88.242
	2024	5	96.589	96.589	96.589
	2025	5	111.599	111.599	111.599
	2026	5	121.552	121.552	121.552

Órgão	Exercício	Nº De Membros	Remuneração Anual Individual		
			Maior	Menor	Valor Médio
Diretoria	2023	4	425.547	382.992	230.505
	2024	4	522.103	469.893	495.998
	2025	4	527.163	474.447	500.805
	2026	4	565.913	509.321	537.617

Órgão	Exercício	Nº De Membros	Remuneração Anual Individual		
			Maior	Menor	Valor Médio
Comitê de Auditoria Estatutário	2023	3	157.452	157.452	157.452
	2024	3	193.178	193.178	193.178
	2025	3	195.050	195.050	195.050
	2026	3	209.388	209.388	209.388

Órgão	Exercício	Nº De Membros	Remuneração Anual Individual		
			Maior	Menor	Valor Médio
Comitê de Riscos	2023	2	15.500	15.500	15.500
	2024	2	96.589	96.589	96.589
	2025	2	97.525	97.525	97.525
	2026	2	104.694	104.694	104.694

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

A Companhia não utiliza outros mecanismos de remuneração nem indenização para seus administradores.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

A Companhia informa que não há valores a reportar

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

A Companhia informa que não há valores a reportar

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

A Companhia informa que não há valores a reportar

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes

2. Comentários dos diretores

2.1. Os diretores devem comentar sobre:

a. Condições Financeiras Patrimoniais e Gerais:

O exercício de 2025 foi marcado por um cenário desafiador para a economia brasileira e para o setor elétrico, influenciado principalmente pela variabilidade das condições hidrológicas e pela dinâmica de expansão da matriz energética nacional. Em determinados períodos do ano, a menor disponibilidade hídrica exigiu maior despacho de usinas termelétricas, elevando os custos de geração e refletindo-se no acionamento de bandeiras tarifárias mais onerosas.

Por outro lado, a melhoria das condições hidrológicas no final do exercício contribuiu para a recomposição gradual dos reservatórios e para o restabelecimento de condições mais favoráveis. Nesse contexto, o avanço contínuo das fontes renováveis, especialmente eólica e solar, reforçou a diversificação da matriz elétrica brasileira e ampliou a resiliência do sistema.

Mesmo diante desse ambiente desafiador, o setor elétrico brasileiro manteve sua capacidade de adaptação e de atendimento à demanda, preservando a segurança do suprimento e os princípios de eficiência e modicidade tarifária que orientam o desenvolvimento do setor.

Nesse contexto, a Companhia Energética de Brasília apresentou desempenho operacional sólido. A Receita Operacional Líquida atingiu R\$ 510,3 milhões, representando um crescimento de 45,66% em relação a 2024. O Lucro Líquido somou R\$ 235,3 milhões, frente aos R\$ 225,5 milhões do exercício anterior, enquanto o EBITDA alcançou R\$ 236,4 milhões, com evolução anual de 3,06%.

Esses resultados refletem a eficiência operacional e a disciplina financeira da Companhia, mesmo diante de um cenário macroeconômico de juros elevados e volatilidade cambial.

(R\$ Mil)	2025	2024	Δ% (ANO)	Δ% R\$
Receita Operacional Bruta	578.402	398.954	44,98%	179.448
Receita Operacional Líquida	510.334	350.369	45,66%	159.965
Resultado Operacional Líquido Antes dos Tributos	312.817	291.012	7,49%	21.805
EBITDA (LAJIDA)	236.362	229.344	3,06%	7.018
Lucro Líquido	235.310	225.527	4,34%	9.783
Patrimônio Líquido Controladora	914.717	1.065.393	-14,14%	(150.676)

Em 2025, a Receita Operacional Líquida da CEB totalizou R\$ 510.334 mil, apresentando um aumento de 45,66% em relação ao valor de R\$ 350.369 mil registrado em 2024. Essa variação foi influenciada, principalmente, pelo reconhecimento de receita decorrente da prestação de serviços de construção, modernização, expansão, operação e manutenção do serviço de iluminação pública do Distrito Federal, que passou de R\$14.005 mil em 2024 para R\$137.326 mil em 2025.

O Lucro Líquido Consolidado alcançou R\$ 235.310 mil em 2025, um aumento de R\$ 9.783 mil (4,34%) em relação ao resultado do ano anterior (R\$ 225.527 mil em 2024). Esse aumento reflete o resultado positivo da controlada CEB IPES na eficientização do parque de iluminação pública do DF, que apurou lucro de R\$ 30.834 mil em 2025 ante R\$14.013 mil em 2024.



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA 64ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O EBITDA (Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização – LAJIDA) manteve-se estável, totalizando R\$ 236.362 mil em 2025, uma variação de apenas 3,06% em relação ao valor de R\$ 229.344 mil registrado em 2024.

O Lucro Líquido da Controladora foi de R\$185.575 mil, dos quais a Companhia propõe a destinação de 92% desse montante (R\$ 170.729 mil) para a distribuição de dividendos.

Em dezembro de 2025, a CEB distribuiu antecipadamente R\$ 125.000 mil a título de Dividendos Intercalares. Caso essa proposta seja aprovada na Assembleia Geral Ordinária (AGO), a Companhia pagará um saldo residual de R\$ 45.729 mil em dividendos, equivalente a: R\$0,609379042 por ação ordinária (CEBR3) e por ação preferencial classe A (CEBR5); e R\$0,670316946 por ação preferencial classe B (CEBR6).

O Patrimônio Líquido da Controladora fechou o exercício de 2025 em R\$ 914.717 mil, representando uma redução de 14,14% em relação ao saldo de R\$ 1.065.393 mil em 2024. Essa redução ocorreu em virtude do pagamento de dividendos intermediários decorrentes de reversão parcial da reserva de lucros, no valor de R\$ 125.000 mil.

Em 04 de dezembro de 2023, foi assinado entre o Distrito Federal e a CEB Iluminação Pública e Serviços o Contrato de Concessão dos serviços de iluminação pública no Distrito Federal, cuja eficácia se deu em 25 de março de 2024.

Com isso, a CEB IPES assumiu um parque de iluminação pública com uma base total de ativos de 251.161 pontos de iluminação pública, abrangendo 300.161 luminárias, das quais 199.779 deverão ser eficientizadas nos próximos 36 meses.

Distribuição do Valor Adicionado

Em 2025, o Valor Adicionado Distribuído alcançou R\$ 461.898 mil, com acréscimo de 9,64% em comparação com a distribuição do ano anterior. Deste valor, R\$ 53.254 mil foram destinados aos Empregados (11,53%); R\$ 123.210 mil a Impostos, Taxas e Contribuições (26,67%); R\$ 50.124 mil à Remuneração de Capital de Terceiros (10,85%); e R\$ 235.310 mil à Remuneração de Capital Próprio (50,94%).

Investimentos

Ao longo de 2025, a CEB direcionou seus investimentos prioritariamente para a manutenção e modernização do parque de iluminação pública do Distrito Federal, com recursos superiores a R\$ 120 milhões.

b. Estrutura de Capital

A Estrutura de Capital da Companhia apresentou o valor de R\$ 935.849 mil em 31 de dezembro de 2025, representando uma redução de 13,59% em relação a 31 de dezembro de 2024, quando totalizava R\$ 1.083.057 mil.

Os Diretores entendem que a Companhia possui uma estrutura de capital adequada ao desenvolvimento de suas atividades.

A Estrutura de Capital da Companhia, em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024, era composta por:

Em R\$ Mil, exceto %	2025	2024
Capital de Terceiros (Passivo Circulante + Não Circulante)	21.132	17.664
Capital Próprio (Patrimônio Líquido)	914.717	1.065.393
Total de Capital (Capital de Terceiros + Capital Próprio)	935.849	1.083.057
% Capital de Terceiros	2,26%	1,63%
% Capital Próprio	97,74%	98,37%
Total	100,00%	100,00%

c. Compromissos Financeiros Assumidos

Os negócios de geração de energia da Companhia, em geral, não demandam fontes de financiamento, destacando-se os casos da Energética Corumbá III S.A. e da Corumbá Concessões S.A., que operam com financiamentos de longo prazo previamente planejados.

d. Fontes de Financiamento para Capital de Giro e Para Investimentos em Ativos não-circulantes utilizadas

As fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que a Companhia pretende utilizar têm, como principais origens: o fluxo de caixa decorrente dos resultados das atividades operacionais (no caso de apuração de lucros líquidos nos próximos exercícios), a captação de empréstimos e a desmobilização de ativos imóveis.

e. Níveis de Endividamento e as Características de Tais Dívidas

Atualmente, a Companhia não possui empréstimos ou financiamentos contratados; portanto, não apresenta endividamento.

f. Limites de Utilização dos Financiamentos Já Contratados

Atualmente, a Companhia não possui financiamentos contratados.

g. Limites dos Financiamentos Contratados e Percentuais Já Utilizados

Atualmente, a Companhia não possui financiamentos contratados; logo, não há limites nem percentuais utilizados.

h. Alterações Significativas em Cada Item das Demonstrações Financeiras

Não houve alterações além das anteriormente informadas.

2.2. Os diretores devem comentar:
a. resultados das operações do emissor, em especial:
i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita
ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

RECEITA OPERACIONAL

A seguir, detalhamos as rubricas que compõem essa receita:

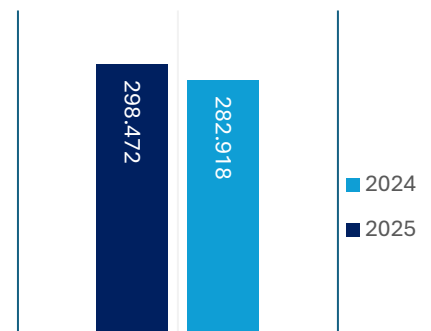
	4T25				2025			
Suprimento de Energia	76.808	73.156	4,99%	3.652	298.472	282.918	5,50%	15.554
Energia de Curto Prazo	12.764	12.672	0,73%	92	50.985	20.970	143,13%	30.015
Receita de Prestação de Serviços	31.344	14.578	115,01%	16.766	91.619	80.582	13,70%	11.037
Receita de Venda de Gás	0	0	0,00%	0	0	479	-100,00%	(479)
Receita de Construção	19.101	5.716	234,17%	13.385	137.326	14.005	880,55%	123.321
Receita Operacional Bruta	140.017	106.122	31,94%	33.896	578.402	398.954	44,98%	179.448
Impostos	(947)	(438)	116,21%	(509)	(4.602)	(2.060)	123,40%	(2.542)
Contribuições	(13.158)	(10.109)	30,16%	(3.049)	(53.012)	(35.748)	48,29%	(17.264)
Encargos do Consumidor	(2.443)	(2.746)	-11,03%	303	(10.454)	(10.777)	-3,00%	323
Deduções da Receita Operacional Bruta	(16.548)	(13.293)	24,49%	(3.255)	(68.068)	(48.585)	40,10%	(19.483)
Receita Operacional Líquida	123.469	92.829	33,01%	30.640	510.334	350.369	45,66%	159.965

Em 2025, a Receita Operacional Bruta Consolidada totalizou R\$ 578.402 mil, representando um aumento significativo de 44,98% (R\$ 179.448 mil) em relação a 2024, quando a receita foi de R\$ 398.954 mil.

A Receita Operacional Líquida Consolidada da CEB no 4T25, apresentou um crescimento de 33,01% em relação ao 4T24, um aumento de R\$ 30.640 mil. No acumulado do ano, a variação foi de 45,66%, passando de R\$ 350,369 mil em 2024 para R\$ 510.334 mil em 2025.

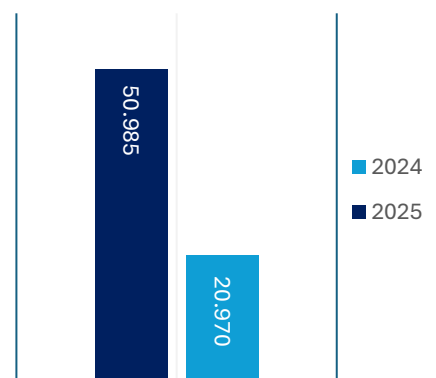
Suprimento de Energia

A Receita de Suprimento de Energia no 4T25 foi de R\$ 76.808 mil, um aumento de 4,99% em relação ao 4T24 (R\$ 73.156 mil). No acumulado do ano, houve um aumento de 5,50 %, passando de R\$ 282.918 mil em 2024 para R\$ 298.472 mil em 2025. Esse resultado decorre do reajuste nos contratos bilaterais de compra e venda de energia elétrica.



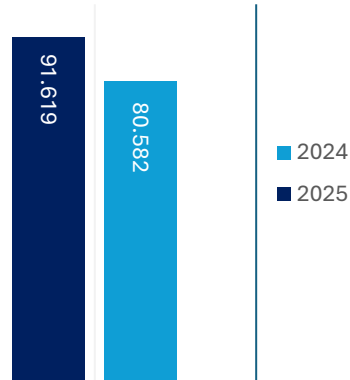
Energia de Curto Prazo

A Receita de Energia de Curto Prazo apurada no 4T25, com leve alta (+0,73%) em relação ao mesmo período de 2024. No acumulado do ano, essa receita cresceu 143,13 %, passando de R\$ 20.970 mil em 2024 para R\$ 50.985 mil em 2025. O aumento expressivo dessa receita deve ser analisado considerando o custo com energia elétrica de curto prazo, que teve um comportamento similar, passando de R\$22.849 mil em 2024 para R\$ 55.176 mil em 2025. Logo, não há alteração significativa quando se é avaliada o saldo líquido das referidas rubricas.



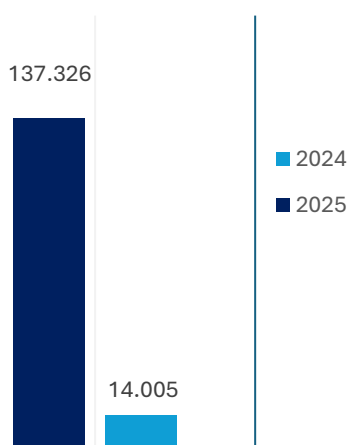
Receita de Prestação de Serviços

A Receita de Prestação de Serviços é historicamente oscilante, dependendo da demanda do contratante, Distrito Federal, particularmente no tocante à realização de obras. Em 2025, tal receita apresentou um aumento de R\$ 11.037 mil (13,70%), pois passou a apresentar apenas os valores referentes à efetiva contraprestação pelo serviço de iluminação pública.



Receita de Construção

A Receita de Construção refere-se à receita da CEB IPES oriunda do contrato de concessão para prestação de serviços de iluminação pública no Distrito Federal. Esse relevante crescimento de receita (+ 123.321 mil) em relação a 2024, se deu em virtude da intensificação das obras de efficientização, da ampliação das receitas de operação e manutenção e o maior reconhecimento da remuneração da concessionária.



CUSTO COM SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA

	4T25	4T24	Δ%	ΔR\$	2025	2024	Δ%	ΔR\$
Energia Elétrica de Curto Prazo	(26.889)	(14.118)	90,46%	(12.771)	(55.176)	(22.849)	141,48%	(32.327)
Encargos de Uso da Rede Elétrica	(7.371)	(6.299)	17,02%	(1.072)	(27.240)	(24.494)	11,21%	(2.746)
Amortização do Risco Hidrológico	(347)	(346)	0,29%	(1)	(1.393)	(1.390)	0,22%	(3)
Total	(34.607)	(20.763)	66,68%	(13.844)	(83.809)	(48.733)	71,98%	(35.076)

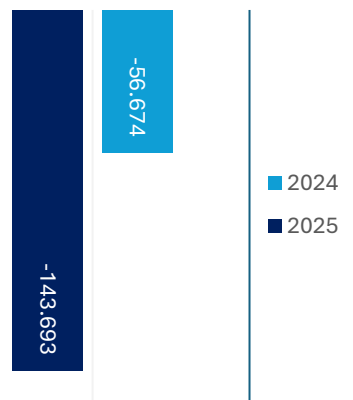
O Custo com Serviço de Energia Elétrica em 2025 variou positivamente 71,98% quando comparado com o ano anterior. No 4T25 o custo apurado foi equivalente a R\$ 34.607, sendo 66,68 % superior ao verificado no mesmo trimestre do ano anterior. Este comportamento deve-se substancialmente ao custo de energia elétrica comprado para revenda no mercado de curto prazo que assim como a receita apresentou grande variação.

CUSTO E DESPESAS OPERACIONAIS POR NATUREZA

	4T25	4T24	Δ%	ΔR\$	2025	2024	Δ%	ΔR\$
Pessoal e Administradores	(19.278)	(23.871)	-19,24%	4.593	(80.356)	(74.935)	7,23%	(5.421)
Serviço de Terceiros	(16.041)	(14.738)	8,84%	-1.303	(75.989)	(54.502)	39,42%	(21.487)
(Perda) Estimada/Reversão de Perdas com Crédito de Liquidação Duvidosa	(244)	(1.420)	-82,82%	1.176	(251)	(1.556)	-83,87%	1.305
Depreciação e Amortização	(1.892)	(2.173)	-12,93%	281	(7.969)	(8.259)	-3,51%	290
Reembolso de Custos Operacionais Contratuais - Investco	(7.290)	(7.481)	-2,55%	191	(29.219)	(29.926)	-2,36%	707
Material	(14.901)	(736)	1924,59%	(14.165)	(86.830)	(11.761)	638,29%	(75.069)
Impostos, Taxas e Contribuições	(209)	(201)	3,98%	(8)	(837)	(804)	4,10%	(33)
Outras Despesas, líquidas de recuperação de despesas	(3.717)	(598)	521,57%	(3.119)	(1.714)	(2.023)	-15,27%	309
Total	(63.572)	(51.218)	24,12%	(12.354)	(283.165)	(183.766)	54,09%	(99.399)
Classificação:								
Custo da Operação	(101.167)	(14.258)	609,55%	(86.909)	(143.693)	(56.674)	153,54%	(87.019)
Custo dos Serviços Prestados a Terceiros	63.163	(11.492)	-649,63%	74.655	(59.482)	(51.555)	15,38%	(7.927)
Despesas Gerais e Administrativas	(25.568)	(25.468)	0,39%	(100)	(79.990)	(75.537)	5,90%	(4.453)

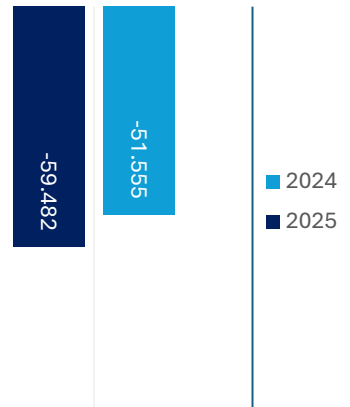
Custo da Operação

O Custo da Operação acumulado no ano de 2025 foi de R\$ 143.674 mil, representando um acréscimo de 153,54% em relação ao acumulado do ano anterior. Este acréscimo é justificado principalmente pelos custos operacionais contratuais do arrendamento pago pela CEB Lajeado à Investco e do contrato de concessão de iluminação pública no Distrito Federal. Esse significativo aumento dos custos está em linha com a expansão da receita de construção e o avanço físico-financeiro das obras de iluminação pública.



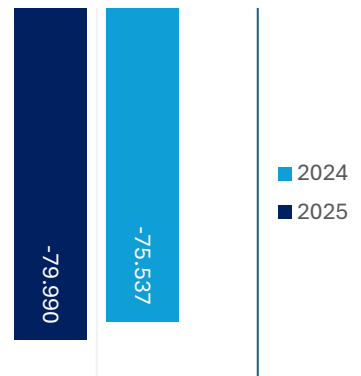
Custo dos Serviços Prestados a Terceiros

O Custo dos Serviços Prestados a Terceiros, em 2025, foi de R\$ 59.482, frente ao montante apresentado no acumulado do ano anterior R\$ 51.555. Este aumento na ordem de 15,38% refere-se à contratação de serviços essenciais para o funcionamento e operacionalização da concessão de IP.



Despesas Gerais e Administrativas

As Despesas Gerais e Administrativas acumulada no ano de 2025 foi de R\$ 79.990 mil, representando um aumento de 5,90% em relação ao acumulado do ano anterior, reflexo da estrutura organizacional necessária ao suporte da fase de expansão operacional da CEB IPES.



RESULTADO FINANCEIRO

	4T25	4T24	Δ%	ΔR\$	2025	2024	Δ%	ΔR\$
Receita/(Reversão) de Dividendos/Juros Sobre Capital Próprio	3.100	(1.788)	-273,38%	4.888	3.126	1.413	121,23%	1.713
Rendimentos de Aplicações Financeiras	19.375	21.703	-10,73%	(2.328)	88.221	75.342	17,09%	12.879
Tributos Sobre Receitas Financeiras	(3.201)	(2.874)	11,38%	(327)	(6.309)	(5.269)	19,74%	(1.040)
Juros/Variações Monetárias Sobre Ativos	748	417	79,38%	331	3.302	1.780	85,51%	1.522
Atualização Monetária – Ativos Regulatórios	1	11	-90,91%	(10)	17	34	-50,00%	(17)
Ajuste a Valor Presente - AVP	96	149	-35,57%	(53)	437	583	-25,04%	(146)
Outras Receitas Financeiras	1.265	45	2711,11%	1.220	2.073	121	1613,22%	1.952
Receitas Financeiras	21.384	17.663	21,07%	3.721	90.867	74.004	22,79%	16.863
Juros/Variações Monetárias Sobre Passivos	(1.488)	(2.765)	-46,18%	1.277	(5.625)	(3.762)	49,52%	(1.863)
Ajuste a Valor Presente - AVP	(16)	(5)	220,00%	(11)	(169)	(205)	17,56%	36
Outras Despesas Financeiras	(363)	(20)	1715,00%	(343)	(649)	(110)	490,00%	(539)
Despesas Financeiras	(1.867)	(2.790)	-33,08%	923	(6.443)	(4.077)	58,03%	(2.366)
Resultado Financeiro	19.517	14.873	31,22%	4.644	84.424	69.927	20,73%	14.497

O Resultado Financeiro, no 4T25, foi de R\$ 19.517 mil, um aumento de 31,22% em relação ao 4T24, quando o valor foi de R\$ 14.873 mil. No acumulado do ano, o Resultado Financeiro apresentou um aumento de 20,73%, passando de R\$ 69.927 mil em 2024 para R\$ 84.424 mil em 2025. As variações mencionadas, tanto no trimestre quanto no ano, são justificadas, principalmente, pelos efeitos dos rendimentos de aplicações financeiras e receita de dividendos e juros sobre o capital próprio.

RESULTADO DO PERÍODO CONSOLIDADO

	4T25	4T24	Δ%	ΔR\$	2025	2024	Δ%	ΔR\$
Lucro Líquido/ (Prejuízo) do Período	57.993	66.115	-12,28%	(8.122)	235.310	225.527	4,34%	9.783
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social	11.053	8.961	23,35%	2.092	64.758	53.819	20,33%	10.939
(-) Resultado Financeiro	(19.517)	(14.873)	31,22%	(4.644)	(84.424)	(69.927)	20,73%	(14.497)
(+) Depreciação /Amortização	1.892	2.173	-12,93%	(281)	7.969	8.259	-3,51%	(290)
(+) Participações e Contribuições (Partes Beneficiárias)	3.409	3.416	-0,20%	(7)	12.749	11.666	9,28%	1.083
EBITDA	54.830	65.792	-16,66%	(10.962)	236.362	229.344	3,06%	7.018
Margem Líquida	46,97%	71,22%			46,11%	64,37%		
Margem EBITDA	44,41%	70,87%			46,32%	65,46%		

Embora o Resultado Consolidado no 4T25 tenha sido um lucro líquido de R\$ 57.993 mil, frente ao resultado de R\$ 66.115 mil no 4T24 representando uma variação negativa de R\$ 8.122 mil, no acumulado do ano foi apurado um lucro líquido consolidado de 235.310 mil, ante 225.527 mil em 2024 (+4,34%) dos quais R\$ 185.575 mil são atribuídos aos acionistas controladores e R\$ 49.735 mil aos acionistas não controladores.

O EBITDA Consolidado apurado no 4T25 foi de R\$ 54.830 mil (R\$ 67.792 mil no 4T24), representando uma variação de R\$ 10.962 mil na comparação com o mesmo trimestre do ano anterior. O EBITDA acumulado no ano foi equivalente a R\$ 236.362mil (R\$ 229.344 mil em 2024).

b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

Os contratos de compra e venda de energia elétrica celebrados entre as controladas e seus clientes são reajustados anualmente pelo IGP-M.

c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.

Em relação a inflação, conforme exposto no item b, a receita de Suprimento de Energia Elétrica é diretamente impactada pelo IGP-M, tendo em vista a atualização anual dos contratos de compra e venda de energia. Em relação ao câmbio, não há qualquer impacto nos resultados da Companhia, tendo em vista que atualmente todas as suas operações ocorrem com moeda local. A Companhia por possuir alto volume de disponibilidade de caixa, esta suscetível a um relevante impacto em sua receita financeira em função da variação da taxa de juros.

2.3. Os diretores devem comentar:

- a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2
- b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Em 2025 não ocorreu quaisquer mudanças nas práticas contábeis da Companhia. Além disso, o Relatório de Auditoria Independente não apresentou ênfase ou opiniões modificadas

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

- a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve, em 2025, introdução ou alienação de segmento operacional.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária:

Não houve, em 2025, introdução ou alienação de participação societária.

c. eventos ou operações não usuais

Estimativa de perdas com créditos de liquidação duvidosa

A estimativa de perdas com créditos de liquidação duvidosa foi constituída com base na estimativa das prováveis perdas que possam ocorrer na cobrança dos créditos, sendo os saldos demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a classificação do título que as originaram.

Para o Grupo, foi adotado o modelo de perdas com base no valor recuperável, seguindo os critérios estabelecidos no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico e as normas contábeis aplicáveis, como o CPC 48 (IFRS 9). Além disso, considera-se o aumento do risco de recebimento das faturas subsequentes de clientes com histórico de inadimplência.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (impairment)

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o registro contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, que corresponde ao maior montante entre o “valor justo menos custos de venda” e o “valor em uso”. O cálculo é baseado em informações disponíveis de “transações de venda de ativos similares” ou “preços de mercado menos custos adicionais” para descartar o ativo, e utiliza o modelo de fluxo de caixa descontado.

Os fluxos de caixa derivam do orçamento até o final da concessão e não incluem atividades de reorganização com as quais o Grupo ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto do teste.

O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e a taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

Provisões

Provisões para riscos tributários, trabalhistas, cíveis e regulatórios

Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia e/ou suas controladas e coligadas possuem uma obrigação presente como resultado de um evento passado, que é provável que um recurso econômico seja requerido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

O Grupo CEB é parte em diversos processos judiciais e administrativos. Provisões para riscos tributários, trabalhistas, cíveis e regulatórios são constituídas para todos os processos com os quais sejam prováveis uma saída de recursos para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser efetuada. A avaliação da probabilidade de perda, por parte dos consultores legais da Companhia e de suas controladas e coligadas, inclui a avaliação das evidências disponíveis; a hierarquia das leis; as jurisprudências; as decisões mais recentes nos tribunais; e a sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos e internos.

As provisões são revisadas e ajustadas para considerar alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções físicas ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras, devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração do Grupo revisa suas estimativas e premissas em bases mensais.

Benefícios a empregados

Previdência Complementar e Assistência à Saúde

O Patrocínio de Previdência Complementar e de assistência à Saúde aos empregados da Companhia e suas controladas, foi celebrado em 18 de outubro de 2022, com Convênio de Adesão entre a CEB e a Fundação de Previdência Complementar – FUNDIÁGUA.

A Companhia aderiu ao Plano III (Previdência) da FUNDIÁGUA, cuja modalidade é Contribuição Definida – CD, sem risco atuarial para a Companhia. Assim como, ao Acordo de Gestão do Programa de Assistência à Saúde para adesão aos planos de saúde e odontológico.

Benefícios de curto prazo

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago aos planos de bonificação, em espécie ou em participação nos lucros de curto prazo, se a Companhia ou suas controladas e coligadas têm uma obrigação, em função de serviço prestado pelo empregado, que possa ser estimada de maneira confiável.

Valor justo de instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, ele é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível. Contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de

crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores podem afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros.

Depreciação de ativos tangíveis

A depreciação é calculada pelo método linear, a taxas anuais variáveis de 2% a 20%, levando em consideração a vida útil estimada dos bens, conforme orientação e definição do órgão regulador. Os terrenos não são depreciados.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, quando a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

As taxas de depreciação para os ativos de usinas hidrelétricas estão de acordo com as tabelas I e XVI do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico – MCPSE, aprovado pela Resolução Normativa nº 674 de agosto de 2015, alinhadas ao CPC 27 – Ativo imobilizado (IAS 16).

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

Amortização de ativos intangíveis

A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear de acordo com a vida útil estimada dos ativos intangíveis, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso.

Métodos de amortização, vidas úteis e valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e ajustados caso seja adequado.

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

- a. informar o valor das medições não contábeis
- b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas
- c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

a. Valor

Descrição	2023	2024	2025
EBTIDA	230.365	229.344	236.362

Valor em R\$ mil

b. Conciliações

Descrição	2023	2024	2025
Lucro/Prejuízo Operações Continuadas	235.023	225.527	235.310
(+/-) Imposto de Renda e Contribuição Social	62.913	53.819	64.758
(+/-) Resultado Financeiro	-88.766	-69.927	-84.424
(+/-) Depreciação / Amortização	8.058	8.259	7.969
(+/-) Participações e Contribuições (Partes Beneficiárias)	13.137	11.666	12.749
EBITDA (LAJIDA)	230.365	229.344	236.362

Valor em R\$ mil

c. Justificativa do uso de tal medição

- Pode ser utilizado na análise da lucratividade entre as empresas;
- Por eliminar os efeitos dos financiamentos, sua utilização pode fornecer uma comparação relativamente boa para o analista, pois mede a produtividade e a eficiência do negócio;
- O EBTIDA como percentual de vendas pode ser utilizado para identificar empresas que sejam as mais eficientes operadoras dentro de um determinado segmento de mercado;
- O EBTIDA pode ser utilizado para comparar a tendência de lucratividade nas empresas similares impacto dos financiamentos de grandes inversões de capital;
- A variação percentual do EBTIDA de um ano em relação a outro mostra aos investidores se uma empresa conseguiu ser mais eficiente ou aumentar sua produtividade;
- O EBTIDA é uma excelente ferramenta de medição para organizações que apresentem uma utilização intensiva dos equipamentos (mínimo de vinte anos).

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

28. EVENTO SUBSEQUENTE

28.1. Aumento de Participação Societária

A Companhia exerceu o seu Direito de Preferência, na aquisição das ações da Energética Corumbá III, detidas pela CELGPARG, na proporção de sua participação acionária da Companhia, e nas mesmas condições estabelecidas no Contrato de Compra e Venda de Ações – CCVA, assinado em dezembro de 2025, correspondente a 27.356.870 (vinte e sete milhões, trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta ações), no valor total de R\$ 55.104 mil, que será liquidado, devidamente atualizado conforme Edital de Leilão, após o respectivo registro das ações, no Livro de Ações da ECIII. Assim, a participação societária da CEB na Energética Corumbá III S/A, passará de 37,5% para 60% do Capital Social da Companhia. A operação aguarda a aprovação dos órgãos reguladores competentes (CADE e ANEEL) para sua efetivação.

28.2. Garantias vinculadas a aplicações financeiras

A Companhia, conjuntamente com suas subsidiárias, firmou com a instituição financeira, Banco de Brasília S.A. – BRB, o Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, datado de 27 de fevereiro de 2026. O instrumento constitui garantia extra dos seus ativos financeiros mantidos pela Companhia em Certificados de Depósito Bancário (CDBs) emitidos pela própria instituição financeira, mediante a cessão fiduciária de uma carteira de direitos creditórios oriundos de operações de empréstimos consignados.

Tal medida foi adotada de forma conjunta pelos administradores das empresas do Grupo CEB, com o objetivo de resguardar os bens e direitos da Companhia e suas subsidiárias.

28.3. LEI DISTRITAL N° 7.845/2026

O Governador do Distrito Federal sancionou, em 10 de março de 2026, a Lei Distrital n° 7.845, que autoriza a utilização de imóveis públicos de empresas públicas controladas pelo Governo do Distrito Federal – GDF, tais como a Companhia, a CAESB e a TERRACAP, com a finalidade de fortalecer a estrutura patrimonial e a liquidez do Banco de Brasília – BRB.

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

a. regras sobre retenção de lucros

b. regras sobre distribuição de dividendos

c. periodicidade das distribuições de dividendos

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Destinação dos Resultados

a. Retenção de Lucros

De acordo com o Artigo 38 do Estatuto da CEB: “Do resultado do exercício, referido no art. 189 da Lei nº 6.404/1976, terão a seguinte destinação, sucessivamente, as parcelas abaixo enumeradas:

I – parcela reservada para compensar possíveis prejuízos acumulados;

II – do saldo remanescente, parcela correspondente à provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro líquido;

III – do saldo remanescente, que constitui o lucro líquido do exercício, serão deduzidos 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até alcançar-se 20% (vinte por cento) do capital social.

b. Distribuição de Dividendos

A política de remuneração para distribuição de dividendos estabelecida no Estatuto Social da CEB, em consonância com os dispostos nas Leis 6.404/76 e 10.303/2001 e normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, devidamente aprovado em Assembleia Geral de Acionistas é a seguinte: “Artigo 9º – Os titulares de ações preferenciais classe A gozarão das seguintes vantagens:

I – Prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 10% por cento ao ano calculado, proporcionalmente, ao que elas representam em no capital social integralizado até a data de encerramento do exercício correspondente.”. “Artigo 38º – Item IV – Do saldo remanescente, ajustado ainda nos termos do artigo 202 d Lei Nº 6.404/76, serão destinados 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para pagamento dos dividendos, ficando a elevação deste percentual à critério dos Órgãos da Administração, que poderão creditar o excedente não distribuído a uma reserva para expansão dos negócios sociais, a qual não poderá exceder 80% do capital social.”

Parágrafo 1º – Será sempre assegurado às ações preferenciais classe “B”, na forma do artigo 17, parágrafo 1º, inciso II da Lei Nº 6.404/1976, com a redação que lhe deu a Lei 10.303/2001, o recebimento de dividendos 10% (dez por cento) maiores que os pagos às ações ordinárias.”.

c. Periodicidade das Distribuições

A periodicidade de pagamento dos dividendos será objeto de definição pela Assembleia Geral Ordinária.

d. Restrições

Não existem eventuais restrições à distribuição de dividendos.

e. Política

A Companhia possui uma Política de Distribuição de Dividendos aprovada pelo Conselho de Administração na 639ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realiza em 21.03.2024, podendo ser consultado no site <https://ri.ceb.com.br/>.

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (**off-balance sheet items**), tais como:

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

iii. contratos de construção não terminada

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

a. Ativos e Passivos Detidos Pelo Emissor

Todos os ativos e passivos estão devidamente registrados nas demonstrações financeiras da Companhia.

b. Outros Itens Não Evidenciados

Os itens relevantes foram evidenciados nas demonstrações financeiras.

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

b. natureza e o propósito da operação

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Todos os itens foram evidenciados.

3. Comentários dos diretores

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

ii. fontes de financiamento dos investimentos

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

b.	desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor
c.	novos produtos e serviços, indicando:
i.	descrição das pesquisas em andamento já divulgadas
ii.	montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços
iii.	projetos em desenvolvimento já divulgados
iv.	montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços
d.	oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Plano de Negócios

a. Investimentos

PRINCIPAIS PROJETOS E INVESTIMENTOS

Para alcançar os objetivos estratégicos, o plano detalha as seguintes metas prioritárias da *Holding* e suas subsidiárias:

- **Brasília – Capital da Iluminação Solar (*Holding*):** Implantação de uma usina fotovoltaica de 100 MWp, viabilizada por um financiamento de € 77.000 mil junto ao *New Development Bank* (NDB), com investimentos concentrados entre 2026 e 2029;
- **Alienação do Terreno no SIA (*Holding*):** Projeto de grande impacto financeiro, com receita estimada em R\$ 720.000 mil, prevista para o exercício de 2028, condicionada às alterações legislativas do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS);
- **Alienação dos Terrenos em Taguatinga (*Holding*):** Geração de recursos financeiros estimados em R\$ 25.000 mil, com ingresso previsto para 2026, fortalecendo o caixa da Companhia para investimentos estratégicos e racionalizando o portfólio de ativos não operacionais;
- **Expansão da operação com aquisição de salas comerciais (*Holding*):** Investimento de aproximadamente R\$ 8.193 mil para aquisição de salas comerciais localizadas no Edifício ION (sede da CEB), visando atender à crescente demanda operacional;
- **Gestão da Concessão de Iluminação Pública (CEB IPES):** Execução dos investimentos em modernização, manutenção e operação do parque de iluminação pública do Distrito Federal pela CEB IPES, em cumprimento às metas do contrato de concessão. O sucesso desta operação

consolidará um modelo de negócio de excelência, escalável para futuras oportunidades em outras localidades;

- **Construção da Sede da CEB IPES (CEB IPES):** Investimento de R\$ 30.000 mil entre 2025 e 2028 para construção da sede e do almoxarifado, visando otimizar a operação da concessão de iluminação pública, a ser realizado com recursos próprios da CEB IPES; e
- **Modernização da UHE Paranoá (CEB Geração):** Investimento estimado de R\$ 52.000 mil entre 2026 e 2030 para garantir a continuidade e a eficiência do principal ativo operacional da CEB Geração S.A com aporte de capital a ser realizado pela *Holding* em 2029, totalizando R\$ 30.000 mil.

b. Aquisições

A Companhia não adquiriu plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos capazes de influenciar materialmente a capacidade sua produtiva.

c. Produtos e Serviços

I. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas:

Investimento em geração de energia solar no Distrito Federal visando à construção, implementação e operação de usinas fotovoltaicas com capacidade instalada superior a 100 MWp, com início de operação previsto para o segundo semestre de 2026. O investimento objetiva fornecer energia elétrica aos órgãos governamentais e empresas públicas do Distrito Federal, conforme estabelece a Lei Distrital nº. 6.891/2021.

II. Montantes totais em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos e serviços:

Os montantes totais destinados às pesquisas para o desenvolvimento de novos produtos e serviços estão definidos na ordem de R\$ 9,3 milhões (nove milhões e trezentos mil reais) até 2026, além da alocação de recursos próprios, incluindo a utilização da equipe técnica interna.

III. Projetos em desenvolvimento já divulgados:

Inexistem produtos e serviços já divulgados em fase de desenvolvimento.

IV. Montantes totais no desenvolvimento de novos produtos e serviços:

Inexistem novos produtos e serviços em fase de desenvolvimento.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios relacionadas a questões ASG

A Companhia Energética de Brasília reafirma seu compromisso com a sustentabilidade e com a criação de valor para todas as partes interessadas, consolidando sua atuação em prol do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental. A sinergia entre desempenho financeiro e práticas ASG fortalece a transparência e a sustentabilidade do negócio.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

64ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Companhia exerce papel fundamental na transição energética, com destaque para o Programa de Modernização da Iluminação Pública do Distrito Federal, que contempla um investimento estimado em R\$ 226 milhões. A Companhia finalizou a substituição de 100% das luminárias de vapor de sódio por modelos LED em março 2026. As novas luminárias apresentam eficiência energética superior em cerca de 50%, maior durabilidade e menor custo de manutenção.

Essa modernização posiciona Brasília como referência em eficiência energética, segurança e inovação, contribuindo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, em especial o ODS 7 – Energia Limpa e Acessível e o ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis.

A CEB adota ações consistentes para a preservação ambiental e a promoção da eficiência energética, utilizando exclusivamente fontes renováveis na geração de energia elétrica.

As ações da Companhia têm promovido uma economia circular significativa. A substituição das luminárias em 2025, possibilitou a reciclagem de 560 toneladas de alumínio, por meio de leilões de sucata, evitando o uso de matéria-prima virgem e prevenindo a emissão de cerca de 5.000 toneladas de CO₂.

Neste projeto, também foram retiradas e descartadas corretamente 2000 gramas de mercúrio, presente nas lâmpadas de vapor de sódio e mercúrio, contribuindo para a proteção ambiental.

Com a modernização do parque luminotécnico, evitou-se também a emissão de aproximadamente 5.000 toneladas de CO₂ equivalente, reforçando o compromisso da Companhia com o enfrentamento das mudanças climáticas.

Com tais iniciativas, a CEB consolida sua posição como agente de transformação rumo a um futuro mais sustentável, promovendo a eficiência energética, a redução de emissões e a modernização da infraestrutura urbana.

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Todos os fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia foram comentados no conjunto composto pelo Relatório da Administração, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e neste Formulário de Referência.

Política de Equidade

A Companhia observa as disposições de equidade previstas na Lei nº 15.177/25, reafirmando seu compromisso com a proteção dos direitos trabalhistas, a valorização da diversidade e a promoção de um ambiente organizacional inclusivo. Nesse contexto, incentiva a ampliação de oportunidades para pessoas com deficiência, bem como a igualdade de gênero, étnica e religiosa, além do respeito às diferentes configurações familiares.

As relações no âmbito da Companhia pautam-se por práticas de equidade e por iniciativas voltadas à ampliação de oportunidades e à redução de desigualdades historicamente verificadas. Os processos de seleção e desenvolvimento profissional baseiam-se exclusivamente em critérios objetivos, como competências técnicas, potencial e desempenho, podendo contar, quando aplicável, com a indicação do gestor imediato.

O Grupo CEB não admite qualquer forma de diferenciação salarial fundada em gênero, etnia, idade, orientação sexual ou quaisquer outros critérios não relacionados à qualificação profissional e ao desempenho.

Apresentamos, a seguir, as informações relativas à quantidade de mulheres contratadas, bem como à proporção de remuneração entre homens e mulheres.

1. Distribuição do quadro de pessoal por sexo e nível hierárquico

Nível Hierárquico	2025			2024		
	Mulheres	Homens	Total	Mulheres	Homens	Total
Liderança	11	7	18	13	7	20
Não liderança	21	59	80	20	53	73
Total	32	66	98	33	60	93

A distribuição do quadro de pessoal por sexo e nível hierárquico evidencia a participação feminina em diferentes níveis da estrutura organizacional da Companhia. Em 2025, as mulheres representaram 55,56% dos cargos de Gerência, percentual ligeiramente inferior ao observado em 2024 (60,00%), mantendo, ainda assim, presença majoritária nesse nível hierárquico.

Na Coordenação, observa-se elevada participação feminina, correspondendo a 66,67% do total de posições em 2025, percentual próximo ao registrado em 2024 (70,00%), o que demonstra predominância de mulheres nesse nível hierárquico.

Entre os demais empregados, as mulheres representaram 26,25% do quadro em 2025, percentual praticamente estável em relação a 2024 (27,40%).

Considerando o quadro total de empregados, a participação feminina correspondeu a 32,65% em 2025, em comparação a 35,48% em 2024.

2. Participação por sexo nos órgãos de governança da Companhia

Órgão	2025			2024		
	Mulheres	Homens	Total	Mulheres	Homens	Total
Diretoria Executiva	-	4	4	-	4	4
CAE	-	3	3	-	3	3
Conselho de Administração	-	9	9	-	9	9
Conselho Fiscal	1	4	5	1	4	5
Comitês de Assessoramento	-	2	2	-	2	2
Total	1	22	23	1	22	23

A composição dos órgãos de governança da Companhia evidencia a distribuição por sexo entre seus membros. Em 2025, assim como observado em 2024, não houve participação feminina na Diretoria Executiva, no Comitê de Auditoria Estatutário (CAE), no Conselho de Administração e nos Comitês de Assessoramento, mantendo-se esses colegiados integralmente compostos por membros do sexo masculino.

No Conselho Fiscal, por sua vez, registrou-se a presença de 1 mulher entre os 5 membros, correspondendo a 20,00% de participação feminina, percentual que permaneceu inalterado em relação a 2024.

Considerando o conjunto dos órgãos de governança, a participação feminina totalizou 4,35% em 2025, equivalente à presença de 1 mulher entre os 23 integrantes, índice idêntico ao verificado em 2024.

3. Remuneração média por sexo (cargos ou funções equivalentes)

Categoria	2025		2024	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Liderança	R\$18.740,38	R\$18.698,17	R\$15.408,72	R\$15.374,96
Não liderança	R\$13.199,36	R\$16.005,98	R\$11.347,79	R\$14.279,69

A análise da remuneração média por sexo em cargos ou funções equivalentes evidencia diferenças entre homens e mulheres conforme a categoria funcional da Companhia.

No nível de Gerência, a remuneração média das mulheres correspondeu a 114,77% da remuneração média dos homens em 2025, percentual superior ao observado em 2024 (110,97%).

No nível de Coordenação, a remuneração média das mulheres correspondeu a 84,69% da remuneração média dos homens em 2025, percentual ligeiramente inferior ao registrado em 2024 (87,64%).

Por fim, entre os demais empregados, que não exercem cargos de liderança, a remuneração média das mulheres correspondeu a 82,46% da remuneração média dos homens em 2025, percentual superior ao registrado em 2024 (79,47%), demonstrando uma tendência de redução de disparidade salarial entre os gêneros

Guia de utilização da plataforma TEAMS para acesso e participação

A Companhia Energética de Brasília - CEB informa, conforme Edital de Convocação divulgado em 27/03/2026 (“Edital de Convocação”), que a 64ª Assembleia Geral Ordinária (“AGO” ou “Assembleia”) da CEB será realizada de modo exclusivamente digital, mediante a disponibilização da Plataforma Digital Microsoft Teams, no dia 27/04/2026, às 15h.

A CEB esclarece que a Plataforma Digital Microsoft Teams foi escolhida para realizar a AGO porque preenche os requisitos previstos no art. 28 §1º da Resolução CVM 81, pois permite aos acionistas a possibilidade de se manifestar e de ter acesso simultâneo a documentos que não tenham sido apresentados anteriormente e que serão apresentados durante a Assembleia.

A Plataforma Digital para a AGO, será gravada integralmente, assim como possibilita a comunicação entre os Participantes, por meio da opção BATE-PAPO (Chat) na Plataforma Digital, onde está descrito nas próximas páginas.

Assim, a CEB disponibiliza o presente documento aos seus acionistas para servir como um guia/manual de utilização da Plataforma Digital no dia da AGO, visando facilitar a participação de todos os envolvidos no evento

Informações Introdutórias

Para terem acesso à AGO, os acionistas deverão solicitar link de acesso à Assembleia via e-mail ao endereço eletrônico soc@ceb.com.br com cópia para ri@ceb.com.br, até o dia 25 de abril de 2026. A solicitação deverá vir acompanhada dos documentos necessários para participação na AGO, os quais foram devidamente apontados no Edital de Convocação.

O acesso à AGO via Plataforma Digital estará restrito aos acionistas ou a seus representantes/procuradores (Participação), aos membros responsáveis pela organização da CEB, e às demais pessoas cuja presença seja obrigatória por força de lei ou da regulamentação aplicável.

Os links para acesso à Plataforma Digital, contendo os convites individuais, serão enviados aos endereços de e-mail que fizeram a solicitação de acesso. Será remetido apenas um convite individual por Participante.

A CEB desde já informa que não autorizará a participação na Assembleia de qualquer Participante que não tenha solicitado o link de acesso no prazo acima indicado, assim como para os Participante que solicitaram o link, mas o fizeram sem apresentar os documentos de participação necessários no prazo acima indicado.

Os Participante que se credenciarem dentro do prazo acima indicado se comprometem, desde já, a: (i) fazer uso dos convites individuais apenas e tão somente para participação na AGO; (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a terceiro, seja ele acionista ou não, sendo o convite personalíssimo e intransferível; e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem transferir, a terceiro, seja ele acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação obtida na Plataforma Digital durante a realização da AGO.

A Plataforma Digital está disponível para utilização via computador (desktop ou laptops e afins) e via celular ou aplicativo. O Participante que optar por participar da AGO via dispositivo móvel deverá realizar download do aplicativo Microsoft Teams na loja Apple Store ou Play Store.

Caso determinado Participante, devidamente habilitado, não receba o link para acesso à AGO com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de abertura da Assembleia (ou seja, até às 15h do dia 26/04/2026), deverá entrar em contato com o departamento de Relações com Investidores da CEB, por meio do telefone (61) 3774-1022, a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções de acesso.

Recomendações

Sugerimos que os Participantes acessem a Plataforma Digital com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos antes do início da AGO, a fim de evitar eventuais problemas operacionais com a ferramenta.

A CEB recomenda que os Participantes testem e se familiarizem anteriormente com a Plataforma Digital, de modo a evitar eventuais surpresas quanto à incompatibilidade dos seus equipamentos eletrônicos com a ferramenta, além de possíveis problemas com a sua utilização no dia da AGO.

Todos os Participantes terão acesso a Assembleia com seus microfones e vídeos desativados, sendo necessário o organizador do evento liberar o vídeo. Assim, após a exposição sobre a matéria constante da Ordem do Dia da AGO, o Participante que queira se manifestar deverá usar o Chat da Plataforma Digital para registrar tal pedido, de forma que será dada a palavra aos Participantes na ordem em que os pedidos forem recebidos pela Mesa. A manifestação será exercida quando o organizador do evento liberar o áudio do Participante requerente.

Responsabilidades e Direitos

A CEB não se responsabilizará por problemas de conexão que os Participantes venham a enfrentar e outras situações fora do controle, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade da Plataforma Digital com o equipamento do Participante. Em função disso, lembramos que sua experiência poderá variar de acordo com o browser e configurações de seu equipamento (computador ou dispositivo móvel).

A CEB disponibilizará suporte técnico remoto aos Participantes por meio do telefone 61 3774-1034.

A seguir dispomos de um breve guia, contendo instruções básicas para acesso (guia/manual) e participação na Assembleia, bem como de que forma as ferramentas disponibilizadas na Plataforma Digital podem ser utilizadas pelos Participantes.

1. Como ingressar na Assembleia via navegador

Você receberá um e-mail do remetente soc@ceb.com.br contendo um convite de acesso à AGO. Para que esse evento fique registrado em sua agenda pessoal é necessário que clique em aceitar o convite. O layout do aceite do convite pode mudar de acordo com cada plataforma de e-mail utilizada. Nas **Figuras 1 e 2** estão presentes o layout do convite no Outlook e no Gmail respectivamente.

Importante: Caso não encontre o e-mail, verifique sua caixa de SPAM e valide com sua equipe de informática que o e-mail soc@ceb.com.br está liberado.

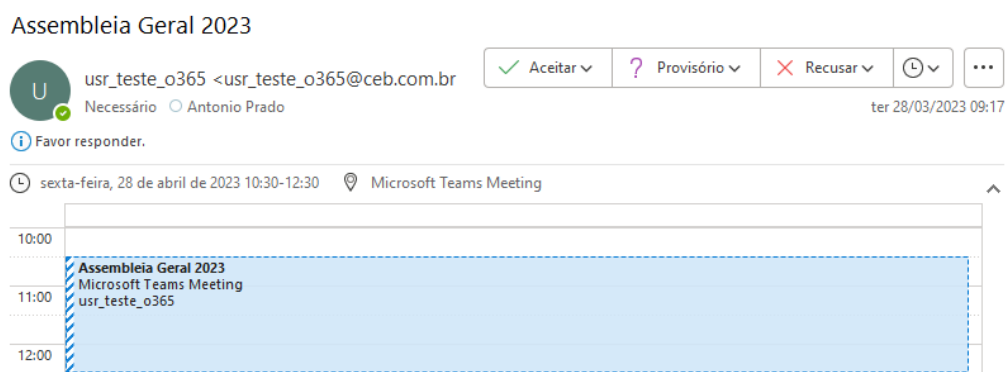


Figura 01 – Layout da Agenda no Outlook



Figura 02 – Layout da Agenda no Gmail

No corpo do mesmo e-mail o participante receberá as informações para acessar a reunião, como pode ser observado na **Figura 03** abaixo. Recomenda-se clicar em [Participe na web](#) para acessar a reunião.

O link [Clique para ingressar na reunião](#) fará a abertura do aplicativo TEAMS para aqueles que já possuem a aplicação.

Reunião do Microsoft Teams

Ingressar no seu computador, aplicativo móvel ou dispositivo de sala
[Clique para ingressar na reunião](#)

ID da Reunião: 269 797 298 741

Senha: dXsLQY

[Baixar o Teams](#) | [Participe na web](#)

[Saiba mais](#) | [Opções de reunião](#)

Figura 03 – Link de acesso a reunião

Ao clicar em [Participe na web](#), o navegador será aberto na página para inserir as informações de acesso à reunião. No corpo do e-mail do convite da reunião estão presentes o **ID da Reunião** e **Senha**. Basta inserir essas informações nos campos listados e clicar em **Participe de uma reunião**.

The screenshot shows the Microsoft Teams meeting access page. It features the Microsoft Teams logo and the text "Ingresse em uma reunião do Teams." Below this, there are two input fields: "Insira a ID da reunião" and "Insira a senha da reunião". The password field has a note: "Insira apenas caracteres alfanuméricos". A blue button labeled "Participe de uma reunião" is positioned below the input fields. At the bottom, there is a link: "Onde posso encontrar minha ID de reunião? >".

Figura 04 – Campos para acesso à reunião

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA 64ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Caso a aplicação do TEAMS esteja instalada no equipamento, surgirá um pop-up perguntando se pretende abrir o aplicativo. Para seguir participando da reunião pelo navegador, deve-se clicar em **cancelar** para fechar esse pop-up em, em seguida, **Continuar nesse browser**.

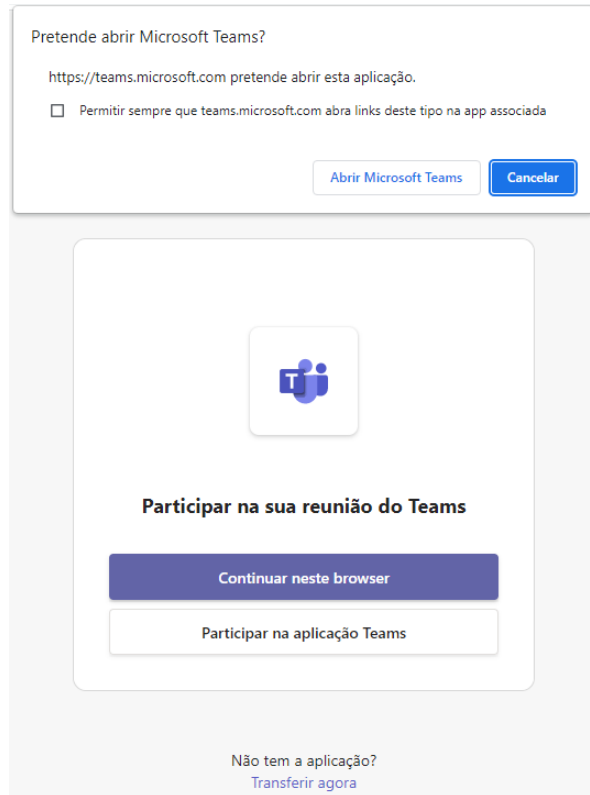


Figura 05 – Tela de escolha de modo de participação da reunião

Será aberta uma nova janela solicitando a permissão do uso da câmera e do microfone em seu computador. Clique em **Permitir**.

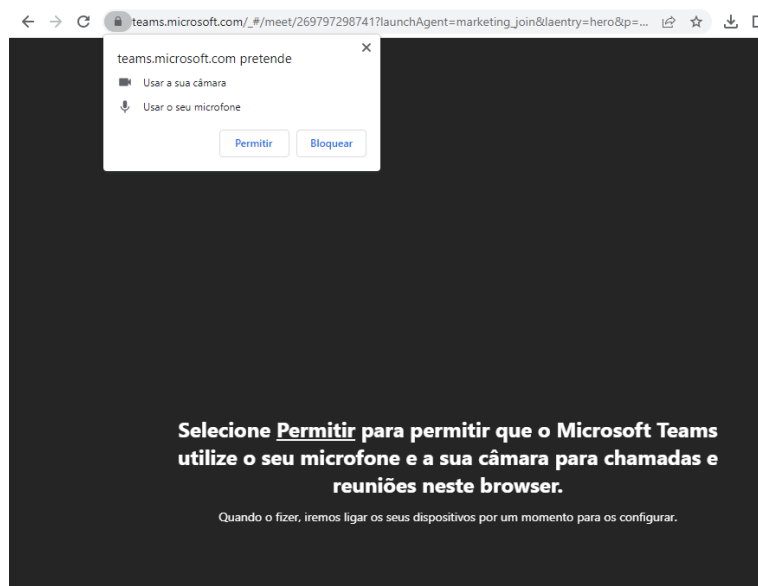


Figura 06 – Tela de permissão de uso de recursos locais

Na tela seguinte, clique no campo **Introduzir nome**, preencha seu nome completo e clique em **Participar agora**.

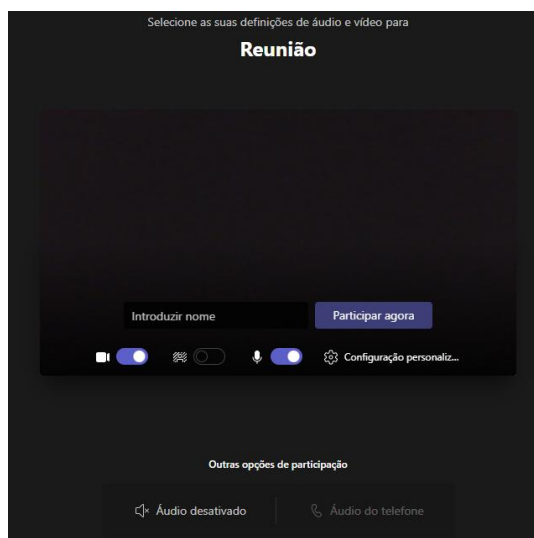


Figura 07 – Tela de ingresso a reunião

Após realizar todos os passos anteriores, o participante ficará aguardando a autorização de ingresso na reunião.



Figura 08 – Tela de espera para acesso a reunião

2. Como participar/votar durante a Assembleia

Os Participantes que tomarem parte da Assembleia via Plataforma Digital serão, para todos os fins de direito, considerados presentes à AGO e, como tais, serão considerados assinantes da respectiva ata e do Livro de Presença de Acionistas da CEB, nos termos do Artigo 47 da Resolução CVM 81.

Todos os Participantes iniciarão a Assembleia com seus microfones e vídeos desativados, sendo necessário o organizador do evento liberá-los. Assim, após a exposição sobre cada matéria constante da Ordem do Dia da AGO, o Participante que queira se manifestar deverá usar o Chat da Plataforma Digital para registrar tal pedido, de forma que será dada a palavra aos Participantes na ordem em que os pedidos forem recebidos pela Mesa. A manifestação será exercida quando o organizador do evento liberar o áudio do Participante requerente.

Os Participantes que queiram se manifestar por escrito deverão encaminhar sua manifestação à Mesa da AGO até o final da Assembleia, por meio do e-mail soc@ceb.com.br com cópia para ri@ceb.com.br.

O Participante que quiser se manifestar sobre qualquer assunto não relacionado à ordem do dia da AGO deve utilizar o canal de contato com a CEB por meio da área de Relações com Investidores.